



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública .....	699
Secretaria-Geral .....	699
Instituto Português da Juventude .....	699
Serviços Sociais .....	699

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 76/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar ...	699
---	-----

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto .....	699
-------------------------	-----

### Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral .....	700
Direcção-Geral de Infra-Estruturas .....	700
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional .....	701
Instituto da Defesa Nacional .....	701
Marinha .....	701
Força Aérea .....	701

### Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto .....	701
-------------------------	-----

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação .....	702
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas .....	702
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas .....	702

**Ministério das Finanças**

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças .....	702
Direcção-Geral dos Impostos .....	702
Direcção-Geral do Orçamento .....	704
Direcção-Geral do Património .....	705
Direcção-Geral do Tesouro .....	705

**Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Despacho conjunto .....	705
-------------------------	-----

**Ministérios das Finanças e da Saúde****Portaria n.º 77/98 (2.ª série):**

Autoriza o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento a celebrar um contrato de aquisição de serviços com o consórcio PL — Planeamento e Gestão de Projectos, L. <sup>da</sup> /PLM — Planeamento e Gestão de Manutenção, L. <sup>da</sup> .....	705
--	-----

**Ministério da Administração Interna**

Secretaria-Geral .....	705
Direcção-Geral de Viação .....	706
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	709

**Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo .....	709
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	711
Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	711
Escola Náutica Infante D. Henrique .....	713
Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve .....	714

**Ministério da Justiça**

Gabinete do Ministro .....	714
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	714
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	715
Directoria-Geral da Polícia Judiciária .....	715
Instituto de Medicina Legal do Porto .....	715
Instituto de Reinserção Social .....	715

**Ministério da Economia**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia .....	716
Instituto Português da Qualidade .....	716

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral das Florestas .....	716
------------------------------------	-----

**Ministério da Educação**

Instituto Politécnico de Beja .....	716
Instituto Politécnico da Guarda .....	716
Instituto Politécnico de Portalegre .....	718

**Ministério da Saúde**

Gabinete da Ministra .....	719
Secretaria-Geral .....	720
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa .....	720
Administração Regional de Saúde do Algarve .....	721
Administração Regional de Saúde do Norte .....	722
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais .....	722
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	722
Hospital de Cândido de Figueiredo .....	724
Hospital do Conde de Bertiandos .....	724
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso .....	724
Hospital Distrital do Fundão .....	725
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho .....	725
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro .....	726
Hospital de Santo André — Leiria .....	726
Hospital de São Gonçalo .....	727
Hospital de São João .....	727
Hospital de São Pedro Pescador .....	727
Hospital do Visconde de Salreu .....	727
Instituto Nacional de Emergência Médica .....	728
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência .....	728

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade**

Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo .....	731
Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	732
Direcção-Geral da Acção Social .....	732
Instituto para a Inovação e Formação .....	732

**Ministério do Ambiente**

Gabinete da Ministra .....	733
Direcção-Geral do Ambiente .....	735

**Ministério da Cultura**

Gabinete das Relações Internacionais .....	735
Instituto Português de Museus .....	735

<b>Tribunal de Contas</b> .....	736
---------------------------------	-----

<b>Provedoria de Justiça</b> .....	736
------------------------------------	-----

<b>Universidade de Coimbra</b> .....	736
--------------------------------------	-----

<b>Universidade de Évora</b> .....	737
------------------------------------	-----

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	737
-------------------------------------	-----

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	738
--	-----

<b>Universidade do Porto</b> .....	739
------------------------------------	-----

<b>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa</b> .....	743
--	-----

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Secretário de Estado  
da Administração Pública**

**Despacho n.º 1001/98 (2.ª série).** — Obtida a anuência da Direcção-Geral da Administração Pública, por despacho do director-geral de 26 de Dezembro, atento o disposto nos n.ºs 8 e 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/97, de 21 de Outubro, conjugados com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, requisito, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a chefe de secção do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública Ana Maria da Silva Martins de Brito Ferreira Menaia para prestar serviço no âmbito do projecto Loja do Cidadão, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998.

2 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Projecto Loja do Cidadão, *João Vargas Moniz*.

**Secretaria-Geral**

**Contrato (extracto) n.º 39/98.** — Celebrado contrato de prestação de serviços, em 27 de Novembro de 1997, com efeitos a partir de 25 do mesmo mês e ano, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, tácita e anualmente prorrogado até à sua caducidade, entre o Estado Português, representado pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, no uso do poder que lhe foi conferido pelo despacho do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro de 25 de Novembro de 1997, e Sandra Martins Nascimento dos Santos, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, no valor de 180 000\$ mensais, actualizado anualmente na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela de vencimentos do regime geral da função pública, acrescido das demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central, não conferindo a qualidade de funcionário ou agente ao segundo outorgante.

A interessada é contratada para a execução de trabalhos de apoio administrativo que lhe forem cometidos pelo Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**Contrato (extracto) n.º 40/98.** — Celebrado contrato de prestação de serviços, em 27 de Novembro de 1997, com efeitos a partir de 25 de mesmo mês e ano, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, tácita e anualmente prorrogado até à sua caducidade, entre o Estado Português, representado pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, no uso do poder que lhe foi conferido pelo despacho do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro de 25 de Novembro de 1997, e Joaquim Augusto Tenera, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, no valor de 220 000\$ mensais, actualizado anualmente na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela de vencimentos do regime geral da função pública, acrescido das demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central, não conferindo a qualidade de funcionário ou agente ao segundo outorgante.

O interessado é contratado para a execução de trabalhos de apoio administrativos ou de motorista que lhe forem cometidos pelo Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**Instituto Português da Juventude**

**Despacho (extracto) n.º 1002/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Dezembro de 1997:

Autorizada a celebração do protocolo do projecto Juventude-Cinema-Escola e delegadas as necessárias competências para a sua outorga no delegado regional de Faro do Instituto Português da Juventude, Custódio José de Barros Moreno, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho.

5 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira*.

**Serviços Sociais**

**Despacho n.º 1003/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Dezembro de 1997 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Patrocínia Constância Caldeirinha Campos, operadora de sistemas de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada, precedendo concurso, operadora de sistemas principal do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

**Despacho n.º 1004/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Dezembro de 1997 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Leonilde Henriques Magro Boquinhas, técnica superior de serviço social de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de serviço social de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Portaria n.º 76/98 (2.ª série).** — Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º daquele primeiro diploma e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que o licenciado Alfredo Manuel da Silva Neves, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, exerceu desde 1 de Fevereiro de 1993 o cargo de chefe de divisão naquela Direcção-Geral, em comissão de serviço, que se encontra suspensa pelo facto de desempenhar o cargo de sub-director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de reconhecido interesse público, e que o mesmo reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessor principal, tendo requerido, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do respectivo lugar;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, constante do mapa anexo à Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

19 de Dezembro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO  
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**Despacho conjunto n.º 42/98.** — Por despacho conjunto do Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e das Comunicações e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude de 23 de Março de 1989 foi atribuído alvará à Rádio Miramar, C. R. L., do concelho de Oeiras, para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de cobertura local em ondas métricas (FM), tendo sido consignada a frequência de 95.000 MHz e autorizada a potência de emissão de 30.0 dBW.

Por despacho conjunto do Secretário de Estado da Comunicação Social e da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações de 5 de Dezembro de 1996 foi a Rádio Miramar, C. R. L., autorizada a aumentar a sua potência de emissão para 31,76 dBW.

Em 30 de Setembro de 1997 foi requerida, em nome da Rádio Miramar, C. R. L., a transmissão do alvará a favor da Rádio sem Fronteiras, S. A., facultade prevista no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio.

Tendo em consideração o parecer favorável da Alta Autoridade para a Comunicação Social, relativo à transmissão do referido alvará, e tendo em conta que decorreu o prazo mínimo estabelecido por lei que possibilita a referida transmissão, determina-se, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, o seguinte:

1.º É autorizada a transmissão a favor da Rádio sem Fronteiras, S. A., do alvará atribuído à Rádio Miramar, C. R. L., para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de cobertura local em ondas métricas (FM), tendo sido consignada a frequência de 95.000 MHz com potência de emissão de 31.76 dBW.

2.º O presente despacho conjunto produz efeitos a partir da data da sua publicação.

25 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho*. — A Secretária de Estado da Habitação e das Comunicações, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 1005/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Dezembro de 1997 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Maria de Lurdes Lopes Rosa, técnica superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — promovida, precedendo concurso, a técnica superior de informática principal, ocupando o mesmo lugar, por se tratar de carreira com dotação global, ficando posicionada no escalão 1, índice 590, da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços, *José Andrade Curto*.

**Despacho n.º 1006/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, dos artigos 35.º a 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do despacho n.º 57/SEDN/97, de subdelegação de competências, do Secretário de Estado da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1997:

1.1 — Delego as minhas competências próprias nos domínios da gestão orçamental, realização de despesas e gestão de instalações e equipamentos, referidas nos n.ºs 23, 25, 29 e 34 a 40 do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, no secretário-geral-adjunto brigadeiro Manuel Alberto Simões Rios;

1.2 — Subdelego no mesmo secretário-geral-adjunto as competências mencionadas nas alíneas *l)* e *m)* do n.º 1 do despacho n.º 57/SEDN/97;

1.3 — Delego no secretário-geral-adjunto competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e com aquisição de bens e serviços até ao limite de 1 000 000\$.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Secretaria-Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Novembro, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo secretário-geral-adjunto que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

30 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

**Despacho n.º 1007/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, dos artigos 35.º a 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do despacho n.º 57/SEDN/97, de subdelegação de competências,

do Secretário de Estado da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1997:

1.1 — Delego no director de Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos, licenciado José Brás Andrade Curto, as seguintes competências:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- e) Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes constantes do plano de formação já por mim aprovado;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- g) Solicitar a realização de juntas médicas, designadamente as referidas nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- h) Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- i) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processo de pessoal a cargo da Secretaria-Geral;
- j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.2 — Subdelego no mesmo director de serviços a competência mencionada na alínea *h)* do n.º 1 do despacho n.º 57/SEDN/97.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Novembro, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de serviços que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

30 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Aviso n.º 732/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 4.º, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de secção de administração geral do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, a que se refere o aviso de abertura n.º 9548/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 1997.

2 — O dia, a hora e o local para a realização da prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção serão oportunamente comunicados aos interessados.

30 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Vitor de Jesus de Almeida Ribeiro*.

**Aviso n.º 733/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 4.º, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de secção de pessoal e expediente do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, a que se refere o aviso de abertura n.º 9547/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 1997.

2 — O dia, a hora e o local para a realização da prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção serão oportunamente comunicados aos interessados.

30 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Vitor de Jesus de Almeida Ribeiro*.

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 1008/98 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 237/MDN/97, de 17 de Dezembro, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, prorrogo, por um período de dois meses, a comissão do 18657187, sargento-ajudante engenheiro Paulo Manuel Correia Devesa, em funções de assessoria técnica no âmbito do projecto 4, inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

**Despacho n.º 1009/98 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 231/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, prorrogo, por um período de três meses, a comissão dos seguintes militares, em funções de assessoria técnica no âmbito do Suprojecto 2B, inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola:

Major Luís Calhau Ferreira Figueiredo.  
Capitão Eduardo Manuel Vieira Pombo.  
Saj. José Júlio Cabete Azevedo.  
Primeiro-sargento José Pedro Maia Cordeiro.

6 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

## Instituto da Defesa Nacional

**Aviso n.º 734/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de assessor da carreira de técnico superior do quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, constante do anexo 1 ao Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, se encontra afixada, para consulta, nas horas normais de expediente, no átrio do Instituto da Defesa Nacional, na Calçada das Necessidades, 5, 1350 Lisboa, a que se refere o aviso de abertura inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997.

6 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *José Fernando Jorge Duque*, cor. tir.

## MARINHA

## Direcção-Geral de Marinha

## Instituto de Socorros a Náufragos

**Aviso n.º 735/98 (2.ª série).** — Por despachos de 18 de Dezembro de 1996 e de 5 de Março de 1997, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Maria da Assunção Neto Cristo Saraiva, Rosa Maria de Sousa e Paulo Jorge Torres Ramos — contratados, em regime de contrato de tra-

balho a termo certo, como terceiros-oficiais administrativos, da carreira administrativa, do Instituto de Socorros a Náufragos, com efeitos a partir de 28 de Abril de 1997. (Visto tácito do Tribunal de Contas conforme ofício de 22 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 1998. — O Director, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra na reserva.

**Aviso n.º 736/98 (2.ª série).** — Por despachos de 18 de Dezembro de 1996 e de 5 de Março de 1997, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Natércia Conceição Ferreira Valério Mota e Maria Lucinda Assunção Couto Xambre Bento — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como auxiliares da carreira de auxiliar de serviços do Instituto de Socorros a Náufragos, com efeitos a partir de 28 de Abril de 1997. (Visto tácito do Tribunal de Contas conforme ofício de 22 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 1998. — O Director, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra na reserva.

## FORÇA AÉREA

## Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

**Despacho n.º 1010/98 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, deogo no COR/ENGAER/001394-D, António Alexandre Nogueira Pinto, nomeado director interino da Direcção de Mecânica Aeronáutica do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea desde 6 de Dezembro de 1997, em substituição do BRIG/ENGAER/000434-A, Carlos Alberto da Silva Lopes, a competência para autorização de despesas com aquisições de serviços e bens que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no número anterior, até ao montante de 50% de competência delegada, no imediato inferior hierárquico da entidade referida.

16 de Dezembro de 1997. — O Comandante, *Sérgio Duarte Carrilho da Silva Pinto*, general piloto aviador.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL  
E DAS FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 43/98.** — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44 034, de 16 de Novembro de 1961, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, os Ministros da Defesa Nacional e das Finanças determinam que o pessoal civil das categorias a seguir indicadas, servindo nas missões junto das representações diplomáticas de Portugal no estrangeiro, passe a ter, desde 1 de Janeiro de 1997, as remunerações mensais constantes do quadro seguinte:

Local	Categoria	Moeda	Remuneração mensal
Bona .....	Tradutor-intérprete .....	DEM	5 128
Londres .....	Secretário de 1.ª classe .....	GBP	1 234
Paris .....	Secretário de 1.ª classe .....	FRF	13 067
Paris .....	Guarda do cemitério português .....	FRF	9 802
Roma .....	Secretário de 1.ª classe .....	ITL	2 659 475
Pretória .....	Secretário de 1.ª classe .....	USD	1 388
Washington .....	Secretário de 1.ª classe .....	USD	2 238

24 de Novembro de 1997. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *José Júlio Pereira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcaño Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

**Rectificação n.º 77/98.** — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1997, a p. 15 670, col. 2.ª, pelo que onde se lê:

«**Despacho n.º 13 227/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções no meu Gabinete o auxiliar administrativo do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Américo Antunes Parreira.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Filipe Marques Amado.*»

deve ler-se:

«**Despacho n.º 13 227/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções no meu Gabinete o auxiliar técnico de sala do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Américo Antunes Parreira.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Filipe Marques Amado.*»

29 de Dezembro de 1997. — A Chefe do Gabinete, *Clarinda Mendes de Sousa.*

**Rectificação n.º 78/98.** — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1997, a p. 15 671, col. 1.ª, pelo que onde se lê:

«**Despacho n.º 13 229/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções no meu Gabinete o operador de reprografia do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Horácio dos Santos Borrego.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Filipe Marques Amado.*»

deve ler-se:

«**Despacho n.º 13 229/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções no meu Gabinete o auxiliar técnico de sala do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Horácio dos Santos Borrego.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Filipe Marques Amado.*»

29 de Dezembro de 1997. — A Chefe do Gabinete, *Clarinda Mendes de Sousa.*

### Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

**Despacho n.º 1011/98 (2.ª série).** — Tendo em consideração que a EXPO 98 constituirá um momento elevado de afirmação, à escala mundial, da identidade portuguesa;

Considerando que o contributo dos portugueses que têm partido para trabalhar no estrangeiro e das suas famílias é uma componente essencial dessa identidade;

Consciente da importância de tornar tal contributo visível, integrando-o, por um lado, no quadro global dos objectivos da EXPO 98 e, por outro, no âmbito da representação do nosso país;

Tendo presente a decisão tomada de criação de um Pavilhão das Comunidades Portuguesas na EXPO 98;

Considerando igualmente o protocolo celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, para a inserção do Pavilhão das Comunidades Portuguesas na EXPO 98 na fragata *D. Fernando II e Glória*;

Tendo outrossim em consideração o protocolo de cooperação sobre o Pavilhão das Comunidades Portuguesas na EXPO 98, celebrado entre o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e a Radiotelevisão Portuguesa;

Nomeio director do Pavilhão das Comunidades Portuguesas na EXPO 98, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, o Dr. Avelino Rodrigues.

5 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.*

## Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

### Aviso n.º 737/98 (2.ª série):

Maxwell Downes — despacho de 26 de Dezembro de 1997 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas exonerando-o do cargo de cônsul honorário de Portugal em Wellington (Nova Zelândia.)

30 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Domingos Garrido Serra.*

**Rectificação n.º 79/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 1997, o nome do cônsul honorário em Innsbruck, novamente se procede à publicação, devidamente rectificada:

«Por despacho de 6 de Agosto de 1997 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Ernst Wunderbaldinger — nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Innsbruck.»

23 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Domingos Garrido Serra.*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

**Despacho n.º 1012/98 (2.ª série).** — Considerando que a BANIF (Açores), S. G. P. S., S. A., e o Banco Comercial dos Açores, S. A., comunicaram, respectivamente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 102/94, de 20 de Abril, e do n.º 6 do mesmo artigo, que:

- A BANIF (Açores), S. G. P. S., S. A., pretende aumentar a participação qualificada que detém no capital social da Companhia de Seguros Açoreana, S. A., através da compra ao Banco Comercial dos Açores, S. A., de 1 380 000 acções, representativas de 46% do capital social, passando a deter, após a referida aquisição, 1 980 000 acções, representativas de 66% do capital social da Companhia de Seguros Açoreana, S. A.;
- O Banco Comercial dos Açores, S. A., pretende alienar à BANIF (Açores), S. G. P. S., S. A., 1 380 000 acções, representativas de 46% do capital social da Companhia de Seguros Açoreana, S. A., passando a deter, após a referida alienação, 1 020 000 acções, representativas de 34% do capital social da Companhia de Seguros Açoreana, S. A.;

Considerando que, tendo em vista a necessidade de garantir uma gestão sã e prudente da seguradora, o Instituto de Seguros de Portugal, analisando a documentação apresentada, e, designadamente, o compromisso assumido pela BANIF (Açores), S. G. P. S., S. A., de aumentar o seu capital no montante de dois milhões de contos no início do próximo exercício, emitiu parecer no sentido de que não existem razões de oposição à operação em causa;

Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 102/94, de 20 de Abril, e ao abrigo do despacho do Ministro das Finanças n.º 460/96-XIII, de 15 de Outubro, existindo, de acordo com a apreciação do Instituto de Seguros de Portugal, condições para garantir uma gestão sã e prudente da empresa, não me oponho ao aumento da participação qualificada da BANIF (AÇORES), S. G. P. S., S. A., no capital social da Companhia de Seguros Açoreana, S. A., nas condições descritas.

30 de Dezembro de 1997. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso n.º 738/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo de admissão a estágio à categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Gestão dos Recursos Humanos), homologada por despacho do director-geral

de 29 de Dezembro de 1997, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 19 de Dezembro.

1.º Carla Maria Vicente .....	15,63
2.º Rita Isabel Santos Marques .....	15,38
3.º Ana Patrícia Mariano Godinho .....	15,13
4.º Maria Teresa Esteves Campos Romão .....	14,75
5.º José Alberto Jesus Pereira Peixoto .....	(a) 14,50
6.º Elsa Cristina Silvestre Santos Ferreira .....	14,50
7.º Lina Maria Nunes Silva Correia .....	14,38
8.º Sónia Isabel Afonso Lourenço .....	14,13
9.º Orlando Manuel Esteves Serrano .....	13,88
10.º Luís Manuel Amate Andrade Falé .....	(b) 13,75
11.º Manuel Manico Machado .....	13,75
12.º David Sérgio Cordeiro Valente Casquinha .....	(a) 13,63
13.º Isabel Maria Pinto Meireles .....	13,63
14.º Fernanda Maria Esteves Lopes Correia .....	13,13
15.º Vasco Manuel Costa Hilário .....	(a) 12,88
16.º Maria de Fátima Trindade Rego de Sousa F. Ferreira	12,88
17.º António Manuel Lopes Delgado .....	12,75
18.º João Paulo Fernandes Lucas Amaro .....	12,13

(a) Por ter obtido nota superior na prova de conhecimentos.

(b) Desempate segundo critério etário.

Candidatos excluídos por terem obtido valorização inferior a 10 valores na prova de conhecimentos específicos:

Anabela Andrade Videira.  
Anabela Resende Arraiolos Silva.  
Ângela Cristina Trigo Santos Loureiro.  
Carla Maria Catarino Rodrigues.  
Denise Maria Rodrigues Macau.  
Helena Cristina Morais.  
Maria Cristina Silva Diogenes Moreira Silva.

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos:

Agostinho Nuno Pereira Lopes.  
Alberto Jesus Lopes Preto.  
Alexandra Manuela Barcelos Avelar Ribeiro.  
Alexandra Maria Neto Fernandes Braga.  
Amatilde Céu Rodrigues.  
Américo Monteiro Almeida Albuquerque.  
Ana Cristina Almeida Pires.  
Ana Cristina Brito Marques Ribeiro Lourenço.  
Ana Cristina Guerreiro Silva.  
Ana Cristina Lopes Tavares.  
Ana Cristina Máximo Pereira Lopes Dias.  
Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro.  
Ana Filipa Hermano Pedro Serra Amaral.  
Ana Lúcia Arrais Campina.  
Ana Margarida Barroso Santos.  
Ana Margarida Oliveira Monteiro.  
Ana Margarida Porto Roque Cabral.  
Ana Margarida Tomé Jesus Correia.  
Ana Maria Boeyen Suspiro.  
Ana Maria Fonseca Velez.  
Ana Maria Martins Morgado Silva Amaral.  
Ana Maria Mendonça Carvalho.  
Ana Maria Mesquita Melo Oliveira.  
Ana Maria Micaela Fernandes.  
Ana Maria Rego G. Simões Duarte Mendes.  
Ana Maria Veloso Ferreira.  
Ana Nazaré Bugalho Zacarias.  
Ana Paula Alves Sousa Silva Calhau.  
Ana Paula Matos Barbosa.  
Ana Paula Moura Antunes Pereira Neves.  
Ana Rita Figueiredo Pacheco.  
Ana Sofia Guerreiro Nascimento.  
Anabela Cardoso Cruz Boavida Marques.  
Anabela Pereira Oliveira Marques Patrício.  
Anabela Rosa Sabino Rosário.  
António Alberto Amaro Rodrigues.  
António Luís Mendes Cordeiro Bentes Oliveira.  
António Luís Mendes Silbarcant Milhano.  
António Manuel Mendes Quina Carvalho.  
Arlindo Henriques Gil.  
Armandina Afonso.  
Arminda Manuela Ferreira Pereira Costa.  
Arnaldo Pereira Gonçalves Frade.  
Carla Alexandra Correia Batista.  
Carla Maria Condeço Santos.  
Carla Maria Correia Pedrosa.  
Carla Maria Jesus Beirão.

Carla Maria Lopes Ribeiro.  
Carla Sofia Caiado Calapez Costa Melo.  
Carla Sofia Martins Bento.  
Carlos Duarte Gonçalves Aires.  
Carlos Manuel Dias Ferreira Brito.  
Carlos Manuel Rodrigues Lopes.  
Carlos Miguel Santos Marques.  
Carmencita Anjos Capelo Quadrado.  
Catarina Isabel Bitá Messias Melo Franco.  
Catarina Maria Figueiredo Cardoso.  
Catarina Rosa Rita.  
Celeste Conceição Terêncio Silva.  
Cidália Maria Carvalho Pires.  
Clara Maria Neto Oliveira.  
Cláudia Cristina Luís Oliveira.  
Cláudia Gabriela Domingos Jorge Oliveira.  
Cláudia Sofia Martins Henriques Almeida.  
Cristina Esmeralda Lopes Gaudêncio.  
Cristina Maria Bandeira Neto Pereira.  
Cristina Maria Marques Encarnação.  
Cristina Maria Neves Pereira Salgado.  
Cristina Maria Sanches Pinto Vasconcelos Madeira.  
Daphnie Eurélia Gomes Góis.  
Diana Paula Carvalho Jácome.  
Diana Sousa Policarpo.  
Dídia Maria Lapa Fernandes.  
Domingos Luís Sanches Pereira.  
Edviges Santos Ribeiro.  
Élia Cristina Nobre Urbano Gonçalves.  
Elisabete Gonçalves Henriques.  
Elisabete Maria Gomes Roxo.  
Elsa Maria Ambrósio Tomé.  
Elsa Maria Dias Prata.  
Elsa Maria Henriques Martins Rocha.  
Emanuel Teixeira Queiroz Aguiar Marçalo.  
Fátima Maria Fernandes Barreto.  
Fátima Rosário Clara Sousa.  
Fátima Suely Simão Carvalho.  
Fernando Manuel Brito Moura.  
Fernando Manuel Simões Peixoto.  
Filipa Cabral Andrade Duarte Ribeiro Vicente Sousa.  
Filipe José Carvalho Costa.  
Filomena Antunes Tiago Silva.  
Filomena Henriqueta Mendes Silva.  
Florbelá Abrantes Paiva Santos Fernandes Barata.  
Florinda Pereira Antunes.  
Francisco Manuel Cardoso Sousa Moreira.  
Graça Maria Andrade Paula Pissarra.  
Graça Maria Moreira Jesus.  
Helena Cardoso Pinto Águas Santos.  
Helena Cristina Mendes Saldanha Branco Fachada.  
Helena Cristina Moreira Azevedo.  
Helena Maria Telo Afonso.  
Hermínia Maria Carvalho Gomes.  
Irene Campos Duarte Ribeiro.  
Iria Fátima Alves Afonso.  
Isabel Alexandra Mota Junceira.  
Isabel Maria Carvalho Dominguez Lourenço.  
Isabel Maria Gouveia Moura.  
Isabel Maria Lemos Meneses Vasconcelos.  
Isabel Maria Pereira Carmo.  
Joana Cecílio Barradas.  
João José Bandola Torres Cabaço.  
João Mamede Trindade.  
João Manuel Conceição Pimenta.  
João Manuel Costa Santos Malta.  
João Manuel Freitas Gouveia.  
João Paulo Oleiro Mendes Fonseca.  
João Pedro Escobar Lima Santos Teixeira.  
Jorge Avelino Campos Almeida.  
Jorge Manuel Anjos Avillez Pereira.  
Jorge Manuel Ferreira.  
José Alberto Antunes Santos.  
José Carlos Jesus Ferreira Fernandes.  
José Carlos Sousa Silva.  
José Carlos Vieira Fernandes Faria.  
José Francisco Baixinho Orrico.  
José Manuel Monteiro Pinto Coelho.  
José Manuel Oliveira Camarinha Lopes.  
José Manuel Teixeira Jorge.  
José Paulo Sequeira Cardoso.  
Júlio César Figueiredo Vila Santa.  
Licínia Maria Pestana Leão Almeida Gonçalves.  
Lúcia Azevedo Rocha.

Ludovina Maria Antunes Henriques Coelho.  
Luís Manuel Almeida Ramos.  
Luís Manuel Ferreira Melo Horta.  
Luís Pedro Ferreira Sousa.  
Luísa Isabel Rio Seco Silva Nobre.  
Luísa Maria Vieira Aguiar Lapa.  
Madalena Maria Pereira Pedrosa Sousa.  
Mafalda Cristina Januário Vieira.  
Manuel Agostinho Gonçalves Gouveia.  
Manuel Francisco Cunha Silva.  
Manuel Joaquim Gonçalves Costa.  
Manuela Maria Ferreira Conceição Silva.  
Margarida Gamero Godinho Martins Almeida.  
Margarida Maria Alves Chaves.  
Margarida Maria Gonçalves Marques.  
Maria Alexandra Carvalho Almeida Matias.  
Maria Alexandra Mateus Cardoso.  
Maria Amália Lopes Costa Vieira Santos.  
Maria Augusta Esteves Galego.  
Maria Bárbara Risco Capela Freitas.  
Maria Cristina Antunes Neves.  
Maria Cristina Zarça Rebelo Cruz.  
Maria Elisa Gomes Fonseca.  
Maria Elisabete Teixeira Pereira.  
Maria Emília Reis Pereira Aguiar.  
Maria Eugénia Correia Cabaço.  
Maria Eugénia Moreira Inês.  
Maria Fátima Anjos Miradouro Silva.  
Maria Fátima Figueira Cunha.  
Maria Fátima Leal Gonçalves Monteiro.  
Maria Fátima Oliveira.  
Maria Fátima Pestana Ribeiro Carvalho Ferreira.  
Maria Fátima Trindade R. Sousa Fernandes Ferreira.  
Maria Fernanda Cristiano C. O'Brien Oliveira.  
Maria Filipa Amorim Campos Melo.  
Maria Filomena Pequito Madaleno.  
Maria Gabriela Correia Almeida Marques.  
Maria Gabriela Ribeiro Barata.  
Maria Graça Jesus Cunha Santos Gordo.  
Maria Helena Rebocho C. Cordes Bagão.  
Maria Helena Rocha Sequeira.  
Maria Hermínia Ribeiro Aguiar Fontes.  
Maria Idalina Gonçalves Alves.  
Maria Isabel Barra Duarte.  
Maria Isabel Brito Guerreiro Faria Teixeira.  
Maria Isabel Henriques C. Negrão Sequeira Martins.  
Maria Isabel Pires Rodrigues António.  
Maria Isabel Regalado Tavares.  
Maria João Gomes Morgado Costa.  
Maria João Teixeira Almeida Rocha.  
Maria José Afonso Peres Jantarada.  
Maria José Cardoso Costa Marta.  
Maria José Matos Dias.  
Maria José Moura Figueiredo.  
Maria Josefina Medeiros Silva Fernandes P. Brandão.  
Maria La Salette Silva.  
Maria Leonor Cardoso Sérgio Pinto.  
Maria Leonor Gomes Coelho Carvalho Rosado.  
Maria Lourenço Oliveira.  
Maria Lúcia Santos Borges Chumbo.  
Maria Lurdes Moura Antunes.  
Maria Lurdes Nunes Mendes Costa.  
Maria Madalena Gonçalves Araújo.  
Maria Manuela Fernandes Rosário Silva.  
Maria Manuela Pereira Patronilo.  
Maria Manuela Ramos Glória.  
Maria Margarida Carvalho Guedes Pinto Azevedo.  
Maria Margarida Quaresma Matos Fortuna Polónio.  
Maria Miguel Neves Pereira.  
Maria Noélia Conceição Pereira.  
Maria Odete Almeida Marco Pereira.  
Maria Paula Marques Sodre Aguiar.  
Maria Paula Robira Baião.  
Maria Regina Nifrário Pinho Tavares.  
Maria Rosário Sobreiro Batista Cordeiro.  
Maria Teresa Henriques Almeida.  
Maria Teresa Lopes Lima Barros.  
Maria Teresa Martins Santos Fidalgo Fonseca.  
Maria Teresa Simões Marouva Cera.  
Maria Vitória Silva Marques.  
Mariana Andreza Palma Valente.  
Mário João Oliveira Baptista Matos.  
Mário Jorge Machado Melo.  
Marta Maria Reynaud Pinto-Leite.

Natércia Fernandes Correia Tavares.  
Natércia Silva Fortunato.  
Nídia Maria Guimarães Carvalho d'Ascensão Rocha.  
Noémia Ruth Noronha Duarte Catulo.  
Nuno Luís Mira Carvalho Almeida.  
Óscar Mota Gil.  
Patrícia Leonor Andrade Soudo.  
Patrícia Maria Caiado Lopes Castro Rosa.  
Patrícia Maria Macedo Cardoso Costa Rodrigues.  
Paula Alexandra Barata Mendes Cabaço.  
Paula Alexandra Diogo Rodrigues.  
Paula Alexandra Gonçalves Marques.  
Paula Cristina Dias Gaspar.  
Paula Cristina Oliveira Sousa.  
Paula Cristina Pacheco Brito Miguel.  
Paula Cristina Pereira Bulas.  
Paula Cristina Pires Rolo Carreiro.  
Paula Manuela Pina Sereto.  
Paula Margarida Belchior Guerreiro Bastos.  
Paulo Alexandre Afonso Abreu.  
Paulo Alexandre Teixeira Cunha.  
Paulo Fernando Cruz Palma.  
Paulo Jorge Guerreiro Carrasco Fail.  
Paulo José Pereira Neves Fernandes.  
Paulo Miguel Costa Lamim Vieira.  
Paulo Miguel Ferreira Graça Marques Pedro.  
Pedro Jorge Sampaio Fernandes.  
Pedro Luís Oliveira Trilho Blanco.  
Pedro Luís Sousa Simões Ferreira.  
Pedro Manuel Ribeiro Coimbra.  
Pedro Miguel Pedroso Maia.  
Pedro Miguel Vale Soares Rosendo Cruz.  
Regina Cláudia Meireles Pereira Ribeiro Dias.  
Rita Margarida Duarte Almeida Xavier.  
Rosa Maria Cardoso Saraiva.  
Rui Jorge Semião Silva.  
Rui Manuel Pereira Coelho.  
Rui Miguel Fernandes Sousa Moreira.  
Rui Pedro Gonçalves Serra.  
Rui Simões Pessoa Pereira.  
Sandra Castro Palma.  
Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso.  
Sandra Maria Piedade Barrosa.  
Sandra Paula Melo Ramos Loureiro.  
Sandra Paula Silva Loia.  
Sara Cristina Gonçalves Matos Vitorino.  
Sara Piedade Moreira Neves.  
Serafim José Silva Fernandes Carneiro.  
Sílvia Maria Mendes Valente Pereira.  
Sónia Carnoto Pacheco.  
Sónia Daniela Fernandes Sousa Moreira.  
Sónia Ercília Alves Anastácio Frade.  
Susana Cintra Epaminondas Alves Dias.  
Susana Raposo Letras Luz.  
Teresa Cristina Mota Almeida.  
Teresa Isabel Quetina Pargana.  
Teresa Maria Lopes Duarte.  
Teresa Maria Ribeiro Cardoso.  
Teresa Maria Silva Boino.  
Teresa Paula Godinho Azevedo.  
Vera Alexandra Cruz Magalhães Vaz.  
Vera Lúcia Nobre Roque Marques.  
Vera Maria Martins Miranda.  
Virgílio Maria Antunes Ferreira Dias.  
Vitor Manuel Santos Castanheira.

Da presente lista cabe recurso hierárquico no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho n.º 1013/98 (2.ª série).** — Durante a minha ausência por motivo de férias, nos dias 29, 30 e 31 do mês corrente, serei substituído pelo subdirector-geral, Dr. Francisco Brito Onofre.

22 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Manuel Teixeira*.



### Direcção-Geral do Património

**Aviso n.º 739/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1997, que a lista dos candidatos admitidos e excluídos relativa ao referido concurso se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

30 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Armanda Mendes Vieira*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Aviso (extracto) n.º 740/98 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, para o preenchimento de cinco lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, destinando-se três lugares à Menção A — área de informática e dois lugares à Menção B — área jurídica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1997, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

23 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços, *António José Rodrigues Rocha*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto n.º 44/98.** — Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, é autorizado o ML — Metropolitano de Lisboa, E. P., a contratar uma operação de *cross-border lease*, nas seguintes condições:

- Tipo de operação — *cross-border lease*;
- Locador — DB Export-Leasing GmbH (DBX);
- Locatário — Metropolitano de Lisboa, E. P.;
- Finalidade — financiamento parcial do plano de aquisição de material circulante correspondente ao plano de expansão e modernização da rede do Metropolitano de Lisboa;
- Montante — até 15 milhões de contos;
- Moeda — PTE;
- Taxa de juro — Lisbor 6M-47 p. b.;
- Prazo de operação — 18 anos;
- Utilização — pela totalidade, na data da assinatura do contrato;
- Prazo de concretização da operação — até 31 de Dezembro de 1997;
- Pagamento das rendas ao locador pelo locatário — semestral e postecipadamente, incluindo capital e juros, com início em Julho de 1998;
- Valor residual do equipamento — 10% do valor do equipamento; opção de compra pelo locatário no final do contrato;
- Garantia — garantia pessoal do Estado às obrigações do locatário, conforme aprovado em Resolução do Conselho de Ministros de 20 de Dezembro de 1997;
- Taxa de aval — 0,2% a. a., incidindo sobre o montante em dívida garantido.

22 de Dezembro de 1997. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

**Portaria n.º 77/98 (2.ª série).** — A necessidade de promover a aquisição de serviços de fiscalização, incluindo assessoria técnica, a todas as fases da empreitada de obras públicas para construção civil

e instalações especiais do edifício do Laboratório de Comprovação da Qualidade dos Medicamentos e Produtos Sanitários do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), bem como de todas as fases dos concursos necessários para a edificação, instalações especiais infra-estruturais e demais equipamento mecânico, informático (incluindo *software*), analítico-laboratorial e mobiliário, relativos ao Laboratório, exige a celebração de um contrato com o consórcio PL — Planeamento e Gestão de Projectos, L.ª/PLM — Planeamento e Gestão de Manutenção, L.ª, que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Nestes termos e em conformidade com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º Fica autorizado o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a celebrar um contrato de aquisição de serviços com vista à fiscalização, incluindo assessoria técnica, a todas as fases da empreitada de obras públicas para a construção civil e instalações especiais do edifício do Laboratório de Comprovação da Qualidade dos Medicamentos e Produtos Sanitários do INFARMED, bem como de todas as fases dos concursos necessários para a edificação, instalações especiais infra-estruturais e demais equipamento mecânico, informático (incluindo *software*), analítico-laboratorial e mobiliário, relativos ao Laboratório, até ao montante global de 81 595 000\$, a que se acrescerá o IVA.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, às quais se acrescerá o IVA à taxa legal aplicável e que vigorar:

1998 — 28 819 000\$;  
1999 — 38 130 500\$;  
2000 — 13 645 500\$.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.

21 de Novembro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *José Arcos dos Reis*, Secretário de Estado da Saúde.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 741/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante da Portaria n.º 853/89, de 29 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 1076/91, de 24 de Outubro, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 259/91, de 30 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 55/87, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;  
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Vencimento e local de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente ao estipulado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 10 de Julho, para a categoria a concurso;

o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, e como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições estabelecidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
- b) Possuir identidade de conteúdo funcional, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (1.ª fase);

7.2 — Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
- c) Experiência profissional nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa.

A entrevista profissional de selecção tem em vista determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil e exigências da função, onde são considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Comprovação e explicação do currículo;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Motivação e interesse;
- e) Preocupação pela valorização e actualização profissional.

7.3 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone e, ainda, categoria, serviço e local onde desempenha funções.

Os requerimentos devem ser entregues no Sector de Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para aquele endereço.

8.2 — Os candidatos poderão ainda formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento de requerimento do modelo tipo a que se refere o n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, que se encontra à disposição dos candidatos no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

8.3 — Os candidatos residentes noutra localidade poderão solicitar o envio do requerimento modelo tipo para a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

8.4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Habilitações profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- f) Classificação de serviço — juntar documentos comprovativos;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.5 — Os funcionários que prestam serviço na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 8.4.

8.6 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — As falsas declarações serão punidas por lei.

8.8 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no expositor existente no Sector de Relações Públicas referido no n.º 8.2 e enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, a divulgação das respectivas listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Luís Augusto Pacheco de Oliveira Maia, secretário-geral-adjunto do Ministério da Administração Interna.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, director dos Serviços Administrativos da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Licenciada Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Parreira Mendes Hipólito, chefe da Divisão de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Licenciada Graça Maria Mendes Gonçalves Ferreira, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

31 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Luís Augusto Pacheco de Oliveira Maia*.

## Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 1014/98 (2.ª série).** — *Comboios turísticos.* — O despacho DGV n.º 67/95, de 9 de Agosto, regulou as formas de aprovação e circulação de comboios turísticos em áreas urbanas e zonas de interesse turístico e garantiu as necessárias condições de segurança rodoviária dos mesmos.

Considerando que os comboios turísticos, que irão ser regulamentados em normativo próprio, têm obtido boa receptividade por parte dos agentes e operadores turísticos, assim como das entidades municipais, e importando acautelar as expectativas económicas e turísticas locais e regionais, determina-se a prorrogação do prazo de aplicação do despacho DGV n.º 67/95, de 9 de Agosto, até 31 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Vieira Costa*.

**Despacho n.º 1015/98 (2.ª série).** — *Procedimento administrativo e acesso a exame.* — O Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE), aprovado pela Portaria n.º 1196-C/97, de 24 de Novembro, prevê que os condutores de veículos de transporte de mercadorias perigosas devem ser titulares de um certificado emitido pela Direcção-Geral de Viação comprovativo de que frequentaram um curso de formação com aproveitamento em exame.

Torna-se necessário uniformizar procedimentos e facilitar a apresentação dos processos de candidatura a exame de condutores de veículos de transporte de mercadorias perigosas.

Assim, determina-se:

1 — O processo de candidatura a exame de condutores de veículos de transporte de mercadorias perigosas, a seguir designado por processo, deve ser organizado por candidato, dele constando os documentos referidos no n.º 4 e apresentado à DGV pelo organismo de formação reconhecido.

2 — O processo deve ser acompanhado de uma lista identificando correctamente os formandos e o(s) exame(s) a realizar.

3 — O processo deve ser apresentado pelo organismo de formação reconhecido na Direcção de Serviços de Viação (Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro).

4 — O processo deve ser constituído pelos seguintes documentos:

Requerimento em modelo n.º 2 DGV;

Atestado médico, modelo n.º 922, emitido pela delegação de saúde da área de residência do condutor submetido a inspecção médica especial, nos termos exigidos para a admissão a exame de condução de veículos da categoria D, válido à data de início do curso;

Relatório de exame psicotécnico, nos termos exigidos para a admissão a exame de condução de veículos da categoria D, válido à data de início do curso;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Fotocópia da carta de condução;

Fotocópia do certificado ADR (exigível somente para requerer exames dos cursos de reciclagem);

Declaração(ões) a emitir pela(s) entidade(s) patronal(ais) comprovando que o candidato conduziu durante pelo menos três anos veículos da categoria C ou C+E (excepto para condutores de veículos ligeiros que transportem mercadorias perigosas);

Declaração de frequência, a emitir pelo organismo de formação reconhecido, dela devendo constar o nome do formando, o curso realizado e o período leccionado;

Comprovativo do pagamento da taxa para a realização de exame na DGV.

5 — O processo deve dar entrada nos serviços regionais da DGV onde o candidato irá prestar provas, com uma antecedência mínima de 10 dias em relação à data do exame. O incumprimento deste prazo determina o indeferimento do pedido de exame.

6 — A DGV deve, no acto de entrega do processo, emitir um documento de recepção do mesmo.

7 — Não é aceite pela DGV qualquer processo que se encontre incompleto.

8 — O organismo de formação reconhecido tem vinte e quatro horas para reclamar das decisões constantes dos n.ºs 5 e 7.

9 — A DGV deve responder à reclamação no prazo máximo de vinte e quatro horas.

10 — A DGV indica, com a antecedência mínima de cinco dias, o local e hora de realização do exame.

11 — O candidato deve apresentar-se, com a devida antecedência, no local onde irá realizar o exame, não sendo permitido o acesso à sala de exame após a chamada.

12 — O candidato deve exhibir no acto da chamada:

Bilhete de identidade;

Carta de condução;

Certificado ADR (exigível somente para exame de cursos de reciclagem e especializações).

13 — Serão impedidos de prosseguir a prova e considerados eliminados:

Os candidatos que perturbem a ordem;

Os candidatos que cometerem fraude ou tentativa de fraude;

Os candidatos que efectuarem quaisquer rascunhos fora do verso da folha de respostas ou reproduzam as questões dos testes por forma a facilitar a sua divulgação.

14 — A anulação do exame deve ser registada na própria prova de exame, a qual deve ficar arquivada no processo do condutor, devendo ser enviada cópia da mesma ao organismo de formação reconhecido.

15 — O serviço regional da DGV comunica por fax ao organismo de formação reconhecido, nas vinte e quatro horas úteis seguintes, a pauta com os resultados de exame, devidamente assinada pelo júri de exame.

16 — O serviço regional da DGV deve emitir o certificado ADR após o pagamento da respectiva taxa.

17 — Em caso de reprovação, o candidato pode requerer, através do organismo de formação reconhecido, no máximo dois exames no prazo limite de um ano, contado a partir da data do primeiro exame, sendo proposto através do modelo n.º 2 DGV e pagamento da respectiva taxa.

18 — Não sendo satisfeitas as condições definidas no número anterior, o candidato deverá frequentar novo curso de formação, com apresentação de novo processo.

19 — O calendário de exame é aprovado anualmente por despacho do director-geral de Viação.

20 — É revogado o despacho DGV n.º 23/92, de 15 de Abril.

22 de Dezembro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Vieira Costa*.

**Despacho n.º 1016/98 (2.ª série).** — *Matrícula de veículos automóveis.* — A Portaria n.º 1174-A/97, de 17 de Novembro, aprovou o novo modelo de chapa de matrícula de veículos automóveis ligeiros e pesados, que contém, entre outras inscrições, o ano e mês da atribuição da primeira matrícula.

Assim, e considerando que a atribuição da matrícula nacional, incluindo os veículos automóveis anteriormente matriculados, passa a estar uniformizada, determina-se:

Aos requerimentos para atribuição de matrícula a veículos automóveis deixa de ser aplicável o teor do despacho DGV n.º 52/96, de 31 de Dezembro.

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Vieira Costa*.

**Despacho n.º 1017/98 (2.ª série).** — *Homologação comunitária de tractores agrícolas.* — A Directiva n.º 74/150/CEE, com a redacção que lhe foi dada pela Directiva n.º 88/297/CEE, transposta para o direito interno pela Portaria n.º 517-A/96, de 27 de Setembro, estabelece os princípios a que deve obedecer a homologação europeia de modelo para os tractores agrícolas.

Tornando-se necessário adaptar os procedimentos nacionais de homologação e matrícula dos tractores agrícolas, à homologação europeia, determina-se:

1 — A partir de 1 de Janeiro de 1998 a homologação de modelo dos tractores agrícolas poderá ser requerida nas formas de homologação nacional ou homologação comunitária.

2 — Os pedidos de homologação comunitária serão efectuados através de requerimento dirigido ao director-geral de Viação e serão acompanhados de uma ficha de informações e das fichas de homologação relativas a cada uma das directivas especiais, conforme estabelece o artigo 3.º da Directiva 74/150/CEE.

3 — A Direcção de Serviços de Condutores e Veículos efectuará a informatização de todas as homologações efectuadas em aplicação das directivas comunitárias, sem recurso à inspecção de protótipos, salvo nos casos necessários à garantia da manutenção da conformidade de produção.

4 — Para efeitos da informatização referida no número anterior, será observado o seguinte:

a) Os registos informáticos das homologações comunitárias serão referenciados pelo respectivo número de homologação comunitária, de constituição idêntica à que se encontra já em aplicação para os veículos da categoria europeia M1:

Exemplo: e21\*74/150\*88/297\*007\*00

b) Será mantida a numeração dos registos informáticos através do número de homologação nacional, que passará a constituir, no caso das homologações comunitárias, um elemento de referência interna dos serviços.

5 — Os veículos só poderão ser matriculados com base em homologação comunitária, mediante a apresentação, para além de outros elementos já exigidos, de um certificado de conformidade válido. Este documento deverá ser o original e emitido pela marca ou seu representante legal com poderes para o efeito.

6 — O certificado de conformidade referido no número anterior será do modelo constante do anexo III à Directiva n.º 74/150/CEE. Serão admitidos certificados em qualquer língua comunitária, podendo os serviços solicitar tradução oficial sempre que se levantem dúvidas de interpretação.

7 — Nos livretes dos veículos matriculados com base em recepção comunitária constará, para além dos elementos actualmente estabelecidos, o número de homologação comunitária.

As *disquetes* ou bandas magnéticas que sejam remetidas para os serviços desta Direcção-Geral para efeitos de emissão de livretes deverão conter todos os elementos que vão constar dos mesmos, nomeadamente a indicação do número da homologação comunitária dos veículos.

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Vieira Costa*.

**Despacho n.º 1018/98 (2.ª série).** — *Certificado de aprovação TIR.* — Considerando que foi alterado o teor e modelo do certificado de aprovação emitido para os veículos rodoviários para transportes de mercadorias sob regime de selagem aduaneira, a que se refere o anexo 4 da Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias Efectuado ao Abrigo de Cadernetas TIR, aprovada para adesão pelo Governo Português através do Decreto n.º 102/78, de 20 de Setembro;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do anexo 3 da Convenção TIR, o certificado de aprovação deverá ser impresso na língua do país de emissão e em francês ou inglês;

Tornando-se necessário definir a versão portuguesa no novo tipo de certificado de aprovação, bem como fixar as condições para a emissão daquele documento através dos serviços regionais de viação:

Nesses termos, ao abrigo do n.º 6 do artigo 47.º do RCE, determina-se:

1 — É criado o impresso modelo 75 DGV, certificado de aprovação, modelo exclusivo da DGV, para veículos rodoviários de transporte de mercadorias sob regime de selagem aduaneira, que substitui a anterior versão portuguesa correspondente ao modelo constante no anexo 4 daquela Convenção.

2 — O impresso modelo 75 DGV, certificado de aprovação, com a respectiva tradução em francês, é constituído por uma folha A3 — 297 mm x 420 mm —, dobrada em formato A4, perfazendo quatro páginas, com impressão a negro sobre fundo amarelo, não estará à venda ao público e consta do quadro anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — A Direcção-Geral de Viação, mediante requerimento, emitirá o certificado de aprovação objecto do presente despacho, para os veículos rodoviários para transporte de mercadorias sob regime de selagem aduaneira, em conformidade com o disposto na Convenção TIR; para o efeito, deverão os interessados apresentar no serviço regional competente os seguintes elementos, por cada veículo:

- Requerimento com identificação da matrícula, tipo, marca e número do quadro do veículo;
- Livrete, título de registo de propriedade e ficha de inspecção periódica obrigatória (se for o caso);
- Taxa a que se refere o n.º v, 4, da Portaria n.º 278/97, de 28 de Abril.

4 — Para efeitos de emissão do certificado de aprovação objecto do presente despacho, ou de anotações posteriormente registadas nesse documento relativas a actos decorrentes da aplicação da Convenção TIR, pode a Direcção-Geral de Viação sujeitar previamente o veículo a inspecção extraordinária, nos termos do artigo 120.º, n.º 2, do Código da Estrada.

5 — Por força da data de entrada em vigor do novo modelo de certificado de aprovação, deverão os interessados requerer, a título gracioso, nos serviços regionais de viação a substituição dos certificados de aprovação que não se conformem com o modelo 75 DGV, fixado através do presente despacho, que tenham sido emitidos pela primeira vez a partir de 1 de Agosto de 1997 ou que contenham anotações, registadas a partir da mesma data, relativas a actos decorrentes da aplicação da Convenção TIR.

6 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Vieira Costa*.

<b>CERTIFICADO DE APROVAÇÃO</b> de um veículo rodoviário para transporte de mercadorias sob regime de selagem aduaneira	
CERTIFICAT D'AGRÈMENT d'un véhicule routier pour les transports de marchandises sous scellément douanier	
Certificado N.º Certificat N.º	Convenção TIR de 14 de Novembro de 1975 <i>Convention TIR du 14 novembre 1975</i>
Emitido por Délivré par	(Autoridade competente) (Autorité compétente)
[ página 1 ] [ page 1 ]	

<b>IDENTIFICAÇÃO</b> IDENTIFICATION		Certificado N.º Certificat N.º
1. Número de matrícula <i>Numero d'immatriculation</i> 2. Tipo do veículo <i>Type du véhicule</i> 3. N.º do quadro <i>N.º de chassis</i> 4. Marca ( ou nome do construtor ) <i>Marque ou nom du constructeur</i> 5. Outras características <i>Autres caractéristiques</i> 6. Número de anexos <i>Nombre d'annexes</i>		Válida até <i>Valable jusqu'au</i>
7. APROVAÇÃO AGRÈMENT <input type="checkbox"/> Aprovação individual */ <i>Agrément à titre individuel</i> <input type="checkbox"/> Aprovação por modelo de construção */ <i>Agrément par type de construction</i> Autorização N.º (se necessário) <i>Autorisation N.º (si nécessaire)</i> Local <i>Lieu</i> Data <i>Date</i> Assinatura <i>Signature</i>		
8. TITULAR (Construtor, proprietário ou transportador) [apenas para veículos não matriculados] <i>TITULAIRE (Constructeur, propriétaire ou transporteur) [seulement pour véhicules non immatriculés]</i> Nome e endereço <i>Nom et adresse</i>		Selo <i>Cachet</i>
9. RENOVACÕES RENOUVELLEMENTS		
Válido até <i>Valable jusqu'au</i>		
Local <i>Lieu</i>		
Data <i>Date</i>		
Assinatura <i>Signature</i>		
Selo <i>Cachet</i>		
* / Marcar o caso apropriado <i>cocher la cas appropriée</i>		
Ver igualmente "Aviso importante" na pág 4 [ pág 2 ] <i>Voir également "Avis important" en page 4</i> [ page 2 ]		

<b>OBSERVAÇÕES</b> (parte reservada às autoridades competentes) <i>Observations (partie réservée aux autorités compétentes)</i>		Certificado N.º Certificat N.º	
10. Defeitos constatados <i>Défauts constatés</i>		11. Reparação efectuada <i>Remise en état effectuée</i>	
Autoridade <i>Autorité</i>	Selo <i>Cachet</i>	Autoridade <i>Autorité</i>	Selo <i>Cachet</i>
Assinatura <i>Signature</i>		Assinatura <i>Signature</i>	
10. Defeitos constatados <i>Défauts constatés</i>		11. Reparação efectuada <i>Remise en état effectuée</i>	
Autoridade <i>Autorité</i>	Selo <i>Cachet</i>	Autoridade <i>Autorité</i>	Selo <i>Cachet</i>
Assinatura <i>Signature</i>		Assinatura <i>Signature</i>	
10. Defeitos constatados <i>Défauts constatés</i>		11. Reparação efectuada <i>Remise en état effectuée</i>	
Autoridade <i>Autorité</i>	Selo <i>Cachet</i>	Autoridade <i>Autorité</i>	Selo <i>Cachet</i>
Assinatura <i>Signature</i>		Assinatura <i>Signature</i>	
12. Outras observações <i>Autres remarques</i>			
Ver igualmente "Aviso importante" na página 4 [ pág 3 ] <i>Voir également "Avis important" en page 4</i> [ page 3 ]			

**AVISO IMPORTANTE**

1. O certificado de aprovação será acompanhado, quando a autoridade emissora considerar conveniente, de fotografias ou de desenhos autenticados por essa autoridade. O número destes documentos será mencionado por essa autoridade na rubrica n.º 6 do certificado.
2. O original do certificado deve ser transportado no veículo rodoviário a que diz respeito.
3. Os veículos rodoviários deverão ser apresentados de dois em dois anos, a fim de serem inspecionados e de, eventualmente, lhes ser renovada a aprovação; às autoridades competentes do país de matrícula do veículo ou, no caso de veículos não matriculados, do país onde o proprietário ou utente estiver domiciliado.
4. Se um veículo rodoviário deixar de satisfazer às condições técnicas para a sua aprovação deverá, antes de poder ser utilizado novamente no transporte de mercadorias ao abrigo de caderneta TIR, ser reposto no estado em que foi aprovado, de modo a obedecer de novo aquelas condições técnicas.
5. Se as características essenciais de um veículo rodoviário forem modificadas, esse veículo deixará de ser abrangido pela aprovação e, antes de poder ser utilizado no transporte de mercadorias ao abrigo de cadernetas TIR, deverá ser novamente aprovado pela autoridade competente.

**AVIS IMPORTANT**

1. Le certificat d'agrément, si cela est jugé nécessaire par l'autorité qui délivre l'agrément, doit être accompagné de photographes ou de dessins authentifiés par elle. Le nombre de pièces ainsi annexées est alors indiqué par l'autorité compétente sous la rubrique 6 du certificat.
2. Le certificat doit être transporté à bord du véhicule routier. Il doit s'agir de l'original du document et non pas d'une photocopie.
3. Les véhicules routiers doivent être présentés tous les deux ans, aux fins de l'inspection et de la reconstruction éventuelle de l'agrément, aux autorités compétentes du pays d'immatriculation du véhicule, ou dans le cas des véhicules non immatriculés, du pays dans lequel le propriétaire ou l'utilisateur est domicilié.
4. Si un véhicule routier ne satisfait plus aux conditions techniques prescrites pour son agrément, il doit, avant de pouvoir être utilisé à nouveau pour le transport de marchandises sous le couvert de carnets TIR, être remis dans l'état qui avait valu son agrément de telle manière qu'il satisfasse à nouveau aux conditions techniques précitées.
5. Si il y a modification des caractéristiques essentielles d'un véhicule routier, ce véhicule cesse d'être couvert par agrément en vigueur et doit être agréé une nouvelle fois par l'autorité compétente avant de pouvoir être utilisé pour le transport de marchandises sous le couvert de carnets TIR.

[ página 4 ]  
[ page 4 ]

Mod 75 D.G.V.  
Formato A3-297 mm x 420mm  
Cor - Amarela

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

**Despacho (extracto) n.º 1019/98 (2.ª série).** — Por despachos de 4 e de 30 de Dezembro de 1997, respectivamente da directora regional do Ambiente — Algarve e da subdirectora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 440/86, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/93, de 16 de Abril:

Maria João Rendeiro Ralho Campelo, escriturária-dactilógrafa da Direcção Regional do Ambiente — Algarve — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços Administrativos de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes*.

**Rectificação n.º 80/98.** — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1997, relativamente à lista n.º 54/97 de concessão do estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
Rosilane Moreira Pbrates da Silva .....	28-1-58

deve ler-se:

	Data de nascimento
Rosilane Moreira Prates da Silva .....	28-1-58

26 de Dezembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**Comissão de Coordenação da Região do Alentejo**

**Aviso n.º 742/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações intro-

duzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo de 19 de Novembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico desta Comissão, constante do mapa anexo IV à Portaria n.º 131/95, de 7 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é no Gabinete de Apoio Técnico de Elvas, o vencimento é o correspondente à categoria a concurso, nos termos genéricos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto e 275/95, de 22 de Agosto.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover corresponde, genericamente, exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de pessoal, contabilidade, património e economato, apoio administrativo, expediente e arquivo e dactilografia.

6 — Requisitos gerais de admissão a concurso — só poderão ser admitidos a este concurso os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Possuir como habilitações literárias o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

6.2.1 — Podem ainda concorrer os escriturários-dactilógrafos posicionados no 3.º escalão ou superior, aprovados em concurso de habilitação.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Provas de conhecimentos:

- a) Gerais — versarão sobre conhecimentos gerais ao nível das habilitações legalmente exigidas, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de português e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nos termos do programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Agosto de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 1996;
- b) Específicos — versarão sobre matérias constantes do respectivo programa de provas descrito no anexo a este aviso e igualmente aprovado pelo despacho acima referido.

7.1.1 — As provas de conhecimentos (gerais e específicos) terão a duração de sessenta minutos cada, sendo pontuadas de 0 a 20 valores cada, e a sua valorização final (PC) será a resultante da média aritmética simples das duas pontuações obtidas.

7.1.2 — Os candidatos serão avisados, com a antecedência mínima de oito dias seguidos, das datas, horas e local de realização das provas escritas, através de carta registada, com aviso de recepção.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores:

- a) Cultura geral e experiência profissional;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- e) Sentido crítico.

7.3 — O método de selecção de provas de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nele obtenham classificação inferior a 10 valores (por arredondamento de 9,5 valores).

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PC + 3E}{10}$$

em que:

CF=classificação final;  
PC=classificação resultante das provas de conhecimentos, obtida através da média aritmética simples;  
E=classificação resultante da entrevista.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação final, as preferências a atender na graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8.2 — O provimento definitivo na categoria de terceiro-oficial fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo respectivo serviço, do tratamento de texto ou da dactilografia.

8.2.1 — O requisito previsto no número anterior pode ser dispensado relativamente aos escriturários-dactilógrafos, mediante declaração do respectivo serviço ou organismo, atestando os conhecimentos e prática de tratamento de texto ou dactilografia.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso para a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Estrada das Piscinas, 193, 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, residência e código postal);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Serviço e quadro a que pertence, categoria detida e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais/acções de formação (estágios, seminários, etc.);
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Documentos comprovativos do exigido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, podendo, porém, o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- f) Declaração, emitida pelo serviço a que o funcionário pertença, atestando os conhecimentos e prática de tratamento de texto ou dactilografia, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, se for caso disso.

9.3 — Os candidatos pertencentes aos quadros da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e respectivos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

9.4 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso implica a exclusão do concurso.

9.5 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Afixação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, na morada indicada no n.º 9.1, e no Gabinete de Apoio Técnico de Elvas, e também remetidas aos candidatos, nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vítor Manuel Carneiro Pinto Rei, técnico superior principal.  
Vogais efectivos:

José Peres Pacheco de Faria, assessor.  
Fidélia Juez Ferreira dos Santos Aldrabinha, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Furtado Rocha Correia, chefe de repartição.  
João Manuel Nabeiro Ensinas, técnico superior principal.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

## ANEXO

### Programa de provas para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo

#### Prova de conhecimentos específicos

Noções gerais de direito e de organização política e administrativa do Estado

1 — Órgãos de soberania:

- a) O Presidente da República;
- b) A Assembleia da República;
- c) O Governo;
- d) Os Tribunais.

2 — Tipo de diplomas — noção elementar sobre lei, decreto-lei, decreto, decreto regulamentar, resolução, portaria e despacho.

3 — Administração central, regional e local — caracterização.

4 — O Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território no contexto da Administração Pública — estrutura orgânica e competências.

#### Regime jurídico da função pública

1 — Noção elementar de funcionário e agente.

2 — Contratos — contrato de trabalho a termo certo; contratos de tarefa e de avença; ajuste directo.

3 — Quadros e carreiras — noção e espécies.

4 — Recrutamento dos funcionários — noção e processos; tipo de concursos; instrumentos de mobilidade.

5 — Regime jurídico e condições de exercício das funções de direcção e chefia.

6 — Requisitos para o exercício de funções públicas — requisitos gerais e especiais.

7 — O provimento em funções públicas — noção; o visto do Tribunal de Contas; formas de provimento.

8 — Início do exercício de funções públicas — posse, conceito e formalidades.

9 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes.

10 — Regime disciplinar; responsabilidade disciplinar; noções sobre infracção disciplinar e penas aplicáveis.

11 — Faltas e licenças — noção e espécies.

12 — Cessaçao do exercício de funções públicas — exoneração, aposentação, demissão, denúncia e caducidade do contrato; morte.

#### Contabilidade pública

1 — Noção de serviços públicos.

2 — Regimes de administração — serviços simples; serviços com autonomia administrativa; serviços com autonomia administrativa e financeira.

3 — Noção de contabilidade pública.

4 — Ideia geral sobre receitas e despesas públicas.

5 — Orçamento do Estado — noção; princípios a observar na sua elaboração; divisão do Orçamento do Estado; sua execução.

6 — Distinção entre Orçamento e Conta Geral do Estado.

7 — Receitas públicas — classificação orçamental em vigor.

8 — Despesas públicas — classificação orgânica, económica e funcional.

9 — Requisitos essenciais para a realização de despesas públicas — dotação orçamental; noção de cabimento; regime duodecimal — antecipação e isenção.

10 — Competência para autorização de despesas — o controlo da Direcção-Geral da Contabilidade Pública e do Tribunal de Contas.

## Expediente e arquivo

- 1 — Principais tipos de documentos — sua identificação.
- 2 — Circuito da correspondência — registo de entrada e saída dos documentos.
- 3 — Arquivo — noção, objectivos e meios materiais.
- 4 — Tipos de arquivo — estático e dinâmico.
- 5 — Prazos de conservação dos documentos.

## Legislação e bibliografia

## 1 — Administração Pública:

Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março — lei orgânica do GAT.  
Lei n.º 10/80, de 19 de Julho — ratifica o Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março.

## 2 — Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 167/80, de 29 de Maio — trabalho a meio tempo;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — estatuto disciplinar;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — quadros, grupos de pessoal, carreiras e categorias;  
Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio — duração e horário de trabalho;  
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro — férias, faltas e licenças;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro — recrutamento e selecção de pessoal;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — regime jurídico do emprego público;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público;  
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro — alteração do estatuto remuneratório;  
Decreto-Lei n.º 263/91, de 26 de Julho — horário de trabalho;  
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro — relação jurídica de emprego público;  
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 407/91;  
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 497/88 (férias, faltas e licenças);  
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 498/88 (concursos de pessoal);  
Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro — ingresso na carreira de oficial administrativo;  
Decreto-Lei n.º 101-A/96, de 26 de Julho, altera o Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 159/96, de 4 de Setembro — altera o Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio — horário de trabalho;  
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro — substitui o Decreto-Lei n.º 135/85, de 3 de Maio — maternidade;  
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — Tribunal de Contas — fiscalização prévia;  
Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro — lei do trabalhador-estudante.

## 3 — Contabilidade pública:

Decreto-Lei n.º 112/84, de 2 de Abril — classificação económica de despesas públicas;  
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro — classificação económica das receitas públicas;  
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — enquadramento do Orçamento do Estado;  
Decreto-Lei n.º 15/92, de 28 de Julho — regime de administração financeira do Estado;  
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — bens móveis do domínio privado do Estado;  
Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — regime de realização de despesas públicas;  
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — alterações orçamentais.

## 4 — Património e economato:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — inventário e cadastro de bens móveis;  
Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho — inventário e cadastro de bens móveis;  
Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — regime de realização de despesas públicas;  
Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

## 5 — Expediente e arquivo:

*Tipologia das Comunicações Escritas* — autor: Divisão de Organização da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território; edição: Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;

*Arquivo — Classificação e Codificação* — autora: Maria Fernanda Silveira; edição: Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;  
*Sistemas de Comunicação à Distância — Informação, Comunicação e Circuitos Administrativos* — autora: Dina Machado; edição: Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

## Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 743/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos relativa ao concurso interno de ingresso para o provimento de uma vaga para admissão a estágio na carreira técnica superior, área de finanças locais, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 9630/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1997, se encontra afixada na sede desta Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

31 de Dezembro de 1997. — A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

## Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Aviso n.º 744/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 12 de Dezembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, de dotação global, do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o preenchimento do referido lugar.

3 — O conteúdo funcional é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Satisfazerem os requisitos exigidos pelos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- b) Encontrarem-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- c) Licenciatura em Filologia Românica.

7 — No concurso serão utilizados os métodos de selecção a seguir indicados:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

a) Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão consideradas e ponderadas: a habilitação académica, onde se ponderará a titularidade de um grau académico; a formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; a classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

b) A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profes-

sionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Qualificação profissional;
- Sentido de organização;
- Sentido crítico e inovador;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Gosto pelo trabalho de grupo;
- Capacidade de expressão e fluência verbais.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, a elaborar de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade (na categoria, na carreira e na função pública);
- c) Habilitação académica (com a indicação da média final de curso);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Identificação completa — juntou fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilitação académica — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- d) Habilitações profissionais — juntar documentos comprovativos das acções de formação;
- e) Classificação de serviço — juntar fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- g) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a f) do presente número.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 247/91, de 10 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, se for caso disso, na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha, subdirector-geral.  
Vogais efectivos:

- Dr.<sup>a</sup> Maria Lisete Pereira Orrico dos Santos, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.<sup>a</sup> Licínia Aida Rodrigues Peneda Rebordão, assessora principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- Dr. José da Rocha Eiró, assessor principal da carreira técnica superior.
- Dr.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Sirgado de Sousa Ganho, assessora principal da carreira técnica superior.

31 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

**Aviso n.º 745/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 10 de Dezembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema (de dotação global) do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher é o constante no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e, ainda,

6.1 — Sejam operadores de sistema de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática.

7 — No concurso serão utilizados os métodos de selecção a seguir indicados:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — serão utilizados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação obrigatórias [alínea c) do n.º 17.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril] e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Qualificação profissional;
- Sentido de organização;
- Sentido crítico e inovador;



Preocupação pela valorização e actualização profissional;  
Gosto pelo trabalho de grupo;  
Capacidade de expressão e fluência verbais.

7.3 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, a elaborar de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade (na categoria, na carreira e na função pública);
- Habilitação académica;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional dos lugares postos a concurso);
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso serão acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitação académica — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- Habilitações profissionais — juntar certificados autenticados da formação a que se refere a Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, nomeadamente dos cursos que se encontrem abrangidos pelo disposto nos artigos 14.º e 17.º, alínea c), do mesmo diploma, e ainda de outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Classificação de serviço — juntar fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a f) do presente número.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 23/91, de 11 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, se for caso disso, na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Heitor Simões Gomes, assessor informático principal da carreira de técnico superior de informática.

Vogais efectivos:

Maria Helena Ferreira de Freitas, técnica superior de informática principal da carreira de técnico superior de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Armando dos Santos Carvalho, operador de sistema chefe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sílvia Maria Miguel Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Maria Celeste Pereira Antunes Mourão Teixeira, operadora de sistema principal da carreira de operador de sistema.

31 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

**Despacho n.º 1020/98 (2.ª série).** — O despacho n.º 18/93-DG, de 2 de Agosto, reformulou o elenco de veículos de características especiais constantes do despacho n.º 13/86-DG, de 6 de Novembro.

Na aplicação deste despacho, no que respeita aos veículos destinados a deficientes físicos, ficaram por contemplar veículos adaptados ao transporte de deficientes, que não impliquem a condução pelos mesmos.

Assim, torna-se necessário reformular o despacho n.º 18/93, no sentido de dar resposta a esta situação, pelo que, tendo em conta o disposto no artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, determino:

1 — A indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor poderá ter por objecto os seguintes tipos de veículos ligeiros de características especiais:

- Autocaravanas;
- Caravanas;
- Atrilados de campismo e barcos;
- Atrilados para transporte de bagagens até 300 kg;
- Veículos adaptados ao transporte de valores;
- Veículos adaptados à condução por deficientes físicos;
- Veículos adaptados ao transporte de deficientes, até oito lugares, excluindo o do condutor;
- Veículos de passageiros com, pelo menos, seis lugares, excluindo o do condutor, de cilindrada igual ou superior a 4000 cm<sup>3</sup> e com comprimento igual ou superior a 5 m, dotados, designadamente, de ar condicionado, telefone, televisão e bar.

2 — As empresas titulares de alvarás para o exercício da indústria de aluguer de veículos ligeiros sem condutor poderão dispor de atrilados próprios exclusivamente destinados ao transporte de veículos ou motociclos afectos àquela indústria.

3 — É revogado o despacho n.º 18/93-DG, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 16 de Agosto de 1993.

29 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

### Escola Náutica Infante D. Henrique

**Contrato (extracto) n.º 41/98.** — Por despachos de 1 de Agosto e 3 de Outubro de 1997 do presidente do ISCTE e do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço, assistente além do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — contratada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1997, pelo período de um ano lectivo, em regime de tempo parcial e por acumulação, com a categoria de equiparado a professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, ficando inserida no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com uma carga horária de seis horas lectivas e 50% do vencimento da categoria de origem. (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Dezembro de 1997. São devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *João Manuel da Silva*.

**Contrato (extracto) n.º 42/98.** — Por despachos de 31 de Julho e 26 de Setembro de 1997 do vice-reitor do IST e do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Mário Nery Rodrigues Nina, professor-associado a título definitivo sem agregação, além do quadro do Instituto Superior Técnico — contratado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos

a partir de 1 de Setembro de 1997, pelo período de um ano lectivo, em regime de tempo parcial e por acumulação, com a categoria de equiparado a professor-coordenador sem agregação da Escola Náutica Infante D. Henrique, ficando inserido no escalão 4, índice 260, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com uma carga horária de quatro horas lectivas e 30% do vencimento da categoria de origem. (Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1997. São devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *João Manuel da Silva*.

**Contrato (extracto) n.º 43/98.** — Por despachos do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique de 8 de Outubro de 1997:

Paula Cristina Alves Pereira — autorizada a exercer funções docentes na ENIDH, pelo período de um ano lectivo, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com início a 1 de Outubro de 1997, por urgente conveniência de serviço, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, ficando inserida no escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Jorge Paulo Alves Torres — autorizado a exercer funções docentes na ENIDH, em regime de tempo integral, pelo período de um ano lectivo, com início em 1 de Outubro de 1997, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, por urgente conveniência de serviço, ficando inserido no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1997. São devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *João Manuel da Silva*.

## Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve

**Contrato n.º 44/98.** — Celebrados contratos administrativos de provimento entre a Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve e:

Francisco José Vicente da Encarnação André e Rui Miguel Gonçalves Bernardo — para exercerem funções de auxiliares de serviços, grau 5, BR 5, a partir do dia 5 de Novembro de 1997.

Alberto José da Silva Figueiras — para exercer funções de auxiliar de serviços, grau 5, BR 5, a partir do dia 12 de Novembro de 1997.

Jorge Miguel Infante Vicente e Manuel João Vila Nova das Neves — para exercerem funções de guardas portuários, grau 5, BR 5, a partir do dia 19 de Novembro de 1997.

Os contratos foram celebrados pelo prazo de um ano, convertendo-se em contratos por tempo indeterminado no caso de confirmação na carreira.

(Não carecem de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *José Manuel Teixeira Gomes Pearce de Azevedo*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 1021/98 (2.ª série).** — Na sequência do trabalho desenvolvido pela Comissão para a Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas (despacho n.º 20/MJ/96, de 31 de Janeiro), que culminou na elaboração do relatório final sobre o direito de menores, objecto de ampla discussão pública quanto aos seus princípios orientadores visando a instituição de um sistema de intervenção junto de menores, urge concretizar, em termos legislativos, as propostas apresentadas em sede de intervenção tutelar educativa, aplicável a menores agentes de factos ilícitos tipificados como crime e do regime especial dos jovens adultos.

Tem-se presente que o direito a constituir neste âmbito é indissociável de uma visão global das problemáticas que afectam os menores, em particular no que respeita à intervenção tutelar de protecção direccionada para os menores em risco.

Refira-se, a este propósito, o despacho conjunto n.º 524/97 dos Ministros da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social, que constituiu a Comissão de Reforma da Legislação de Protecção de Crianças

e Jovens em Risco, cujas conclusões se deverão harmonizar com as que resultarem das propostas legislativas sobre o processo tutelar educativo.

Assim, determino:

1 — É constituída a Comissão de Reforma da Legislação sobre o Processo Tutelar Educativo, com a seguinte composição:

- a) Prof.ª Doutora Anabela Miranda Rodrigues, que preside;
- b) Dr.ª Maria Joana Raposo Marques Vidal;
- c) Dr.ª Eliana Augusta Sanches de Castilho Gersão de Alarcão e Silva;
- d) Dr. António Carlos Rodrigues Duarte Fonseca;
- e) Dr.ª Manuela Batista Lopes;
- f) Dr.ª Maria Teresa Gonçalves Rapazote Trigo de Sousa.

2 — A Comissão tem como objectivo a elaboração de projectos legislativos sobre:

a) O processo tutelar educativo, abrangendo, nomeadamente:

A definição de situações objecto de intervenção;  
Fins e pressupostos da intervenção;  
Regime processual;  
Medidas;  
Execução das medidas;

b) Regime especial aplicável a jovens adultos.

3 — A reforma da legislação sobre processo tutelar educativo enquadrar-se-á na reforma mais ampla, em curso, de direito de menores, envolvendo a legislação de protecção de crianças e jovens em risco, objecto dos trabalhos da Comissão constituída pelo despacho conjunto n.º 524/97, dos Ministros da Justiça e da Solidariedade Social, de 18 de Novembro de 1997, devendo ser adoptadas as formas de articulação necessárias à harmonização das soluções legislativas de acordo com os princípios orientadores resultantes do relatório final da Comissão para a Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas.

4 — A Comissão apresentará os projectos legislativos referidos no n.º 2 até 31 de Março de 1998.

5 — O Gabinete do Secretário de Estado da Justiça facultará à Comissão o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

31 de Dezembro de 1997. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 1022/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Dezembro de 1997 do director-geral:

Licenciada Paula Isabel Chilrito Galhardas, conservadora dos Registos Civil e Predial de Portel — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Grândola e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1023/98 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, datados de:

9 de Dezembro de 1997:

Virgínia Maria Martinho Aires Montenegro, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Mealhada — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Bairro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

11 de Dezembro de 1997:

Maria Ermelinda Gonçalves Monteiro dos Santos, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Fronteira — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Crato (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Paulo Jorge Medeiros Araújo, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Povoação — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rosa Maria de Oliveira Aparício, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alandroal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Borba (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

12 de Dezembro de 1997:

Alzira dos Prazeres Ferrinho da Fonseca, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Mangualde — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Nelas (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Gilda Nónia Pereira Avelar, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Lajes das Flores — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1024/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 1997 da subdirectora-geral, por delegação:

Maria Alexandra Simões Costa Lança Guerreiro, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Sesimbra (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 1025/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 5 de Dezembro de 1997:

José Inácio dos Santos Torres, operador de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, remunerado pelo escalão 8, índice 200 — nomeado, em comissão de serviço e precedido de concurso, oficial-porteiro do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Tribunais de Trabalho de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

30 de Dezembro de 1997. — Em substituição do Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

**Despacho n.º 1026/98 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral da Polícia Judiciária, respectivamente:

De 4 de Novembro de 1997:

Pedro Manuel Rocha Soares Lourenço — nomeado provisoriamente, após concurso e por urgente conveniência de serviço, especialista-adjunto de polícia do nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 6 de Novembro de 1997. (Visto do Tribunal de 23 de Dezembro de 1997. São devidos emolumentos.)

Ludgero Carlos Cândido da Silva Conde, fiel de armazém, e Ângelo Teixeira Pereira da Silva, operário qualificado, do quadro da Polícia Judiciária — nomeados, em comissão de serviço, e após concurso, especialistas-adjuntos de polícia do nível 0 da mesma Polícia, com efeitos a contar de 6 de Novembro de 1997.

Fernando Dias Martins, guarda de 2.ª classe do quadro da Polícia de Segurança Pública — nomeado, em comissão de serviço, após concurso e por urgente conveniência de serviço, especialista-adjunto de polícia do nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 6 de Novembro de 1997.

De 18 de Dezembro de 1997:

Maria Celeste Marques da Costa Oliveira, auxiliar de apoio e vigilância do quadro do Centro Hospitalar de Coimbra, Carlos Manuel Rodrigues dos Reis, terceiro-oficial do quadro da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, Maria do Céu Baeta Henriques Santos, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, Serviço Sub-Regional de Coimbra, e Maria do Rosário Antunes Ferreira Tomás, terceiro-oficial administrativo do quadro de vinculação do distrito de Coimbra — nomeados, em comissão de serviço, após concurso e por urgente conveniência de serviço, técnicos de polícia do nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 22 de Dezembro de 1997.

Por despachos de 27 de Novembro e 9 de Dezembro de 1997, respectivamente, do vice-presidente do Instituto de Reinscrição Social e do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciada Maria do Sameiro de Amorim Oliveira, assessora principal do quadro do Instituto de Reinscrição Social — autorizada a requisição para a Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 19 de Dezembro de 1997.

Por despachos de director-geral-adjunto da Polícia Judiciária, respectivamente:

De 17 de Dezembro de 1997:

João Manuel Esteves Nunes Marques e António Gabriel Costa de Sintra, agentes do nível 4 do quadro da Polícia Judiciária — autorizadas as reversões de vencimento de exercício correspondente a subinspector, produzindo efeitos após a publicação em *Diário da República* e por um período de seis meses.

Ana Maria de Almeida Costa Ramos, Victor José dos Santos Pereira, Jorge Manuel Paradela Nascimento Ricardo, José Manuel Viana do Sacramento Monteiro, Romeu Martins Ventura, Pedro Mendes Chambel, Mário Ricardo Saraiva Fallé, Vítor Manuel Martins Correia, Marco Paulo Mendes Ramalho Monteiro Barbosa, Evangelino Francisco Bruno Chanfana, Lúcia Maria Maciel Dias de Miranda Esteves, Maria Helena Enes Baganha Baptista Gonçalves, José da Conceição Mateus Nunes, António Augusto Chaves da Silva Maia, Victor Manuel Mendes Guerra, Maria José da Loura Martins Farias de Sousa, António Joaquim Leitão Vieira e António José Ferreira Tavares, agentes do nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos a agentes do nível 2 do mesmo quadro.

Licenciado João António Prata Augusto, especialista superior de polícia do nível 2 do quadro da Polícia Judiciária — autorizado a exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de área, por um período de seis meses, improrrogáveis.

De 18 de Dezembro de 1997:

Fernanda Maria Mateus Inês Nunes, especialista auxiliar de polícia do nível 0 do quadro da Polícia Judiciária — promovida a especialista auxiliar de polícia do nível 1 do mesmo quadro.

De 23 de Dezembro de 1997:

Vítor Manuel Ferreira Marques e Alexandra dos Reis Santos Alves, especialistas auxiliares de polícia do nível 0 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos a especialistas auxiliares de polícia do nível 1 do mesmo quadro.

De 30 de Dezembro de 1997:

Fernando Manuel Basílio Afonso, subinspector do nível 3 do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral-Adjunto, *Carlos Gago*.

### Instituto de Medicina Legal do Porto

**Aviso n.º 746/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 5 de Janeiro de 1998:

Diogo Paulo Lobo Machado Pinto da Costa — nomeado, após concurso, técnico superior principal do Instituto de Medicina Legal do Porto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

### Instituto de Reinscrição Social

**Despacho (extracto) n.º 1027/98 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 1997 da presidente do Instituto de Reinscrição Social:

Licenciada Maria de Fátima Calmeiro Vaz, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de reinscrição social — nomeada, em regime de substituição, coordenadora de equipa (índice 700), com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia

**Despacho n.º 1028/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Natacha de Oliveira Amora.

1 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Vitor Manuel Sampaio Caetano Ramalho*.

### Instituto Português da Qualidade

**Despacho n.º 1029/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Dezembro de 1997 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Maria Isabel Lança Vilhena de Mendonça Lobo, técnica especialista do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada, precedendo concurso, técnica especialista principal (área funcional: metrologia) do mesmo quadro, escalão 1, índice 500, considerando-se exonerada do seu anterior cargo à data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Florestas

**Aviso n.º 747/98 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral das Florestas, sediada na Avenida de João Crisóstomo, 26-28, 1050 Lisboa, pretende recrutar, com recurso aos instrumentos de mobilidade previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pessoal da carreira de motorista de ligeiros e ou pesados.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

3 — Os eventuais interessados vinculados à função pública deverão, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas para a morada acima indicada, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Serviço onde exerce funções e quadro a que pertence;
- d) Antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- e) *Curriculum vitae*.

2 de Janeiro de 1998. — Pelo Director de Serviços, *José Manuel Pereira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Politécnico de Beja

**Aviso n.º 748/98 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio, na área científica de informática, para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1997, se encontra afixada nesta Escola, na Rua de Pedro Soares, 7800 Beja, onde poderá ser consultada nas horas de expediente.

19 de Dezembro de 1997. — Pelo Presidente, *Rosa Maria C. S. C. Fernandes*.

### Instituto Politécnico da Guarda

**Aviso n.º 749/98 (2.ª série).** — 1 — Torna-se público que, pelo despacho n.º 35/P. IPG/97, de 3 de Dezembro, do presidente do Ins-

tituto Politécnico da Guarda, proferido ao abrigo do despacho n.º 16-XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo geral de ingresso para admissão de dois técnicos profissionais nível 4, para as seguintes áreas:

Referência 1 — área de Engenharia Civil;

Referência 2 — área de Técnicas Laboratoriais da Ciência do Desporto;

em regime de contrato administrativo de provimento.

2 — As vagas referidas foram descongeladas pelo despacho conjunto n.º 356/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, em conformidade com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, que informou, através do ofício n.º 24 773, de 26 de Novembro de 1997, não existirem disponíveis para colocar na categoria e nas áreas acima indicadas.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho e nos Decretos-Leis n.ºs 307/87, de 6 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, Despacho Normativo n.º 70/97, de 22 de Novembro, e legislação complementar.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional (nível 4) executar funções de aplicação técnica com base em conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.

7 — Vencimento, regalias e local de trabalho — o vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar respectiva; as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o local de trabalho situa-se na Guarda.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos de admissão ao concurso os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e as habilitações exigidas de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e n.º 2 do Despacho Normativo n.º 70/97, de 22 de Novembro.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa das provas de selecção aprovado por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda n.º 32/P. IPG/97, de 2 de Dezembro, nos termos da alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 16/XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro, é o seguinte:

1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos gerais ao nível do conjunto das habilitações exigidas consoante se trate de pessoal técnico-profissional, níveis 3 ou 4, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

2.1 — Regime jurídico da função pública:

2.1.1 — Recrutamento, investidura, situações especiais e cessação de funções;

2.1.2 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.1.3 — Horário de trabalho;

2.1.4 — Abonos e descontos;

2.1.5 — Regime disciplinar.

2.2 — Conhecimentos na área para que for aberto o concurso.

2.3 — Orgânica do Instituto Politécnico da Guarda:

2.3.1 — Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda;

2.3.2 — Estatutos da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

2.3.3 — Orgânica dos Serviços de Acção Social.

9.2 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora e trinta minutos e a prova de conhecimentos específicos terá a duração de duas horas.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, uma relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar e incluirá a análise do *curriculum vitae*.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2Pg + 3 \times Pe + Ep}{6}$$

em que:

CF=classificação final;  
Pg=prova geral;  
Pe=prova específica;  
Ep=entrevista profissional.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, enviado por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

11.2 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Lugar a que se candidata;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se estiver ao serviço na Administração Pública;
- Curriculum vitae* de que constem os elementos necessários à avaliação.

11.4 — Os candidatos cujo processo individual se encontre no Instituto Politécnico da Guarda estão dispensados de apresentar os documentos que ali constarem.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.6 — O júri pode exigir a cada um dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das respectivas declarações.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nos serviços centrais do Instituto Politécnico da Guarda e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor José Augusto Alves (vice-presidente do IPG).

Vogais efectivos:

Dr. António Gomes Forte (administrador do IPG).  
Engenheiro civil José António Furtado F. Gomes (professor-adjunto da ESTG).

Vogais suplentes:

Dr. António Albino Alves Dias (equiparado a assistente do 2.º triénio da ESE).  
Engenheiro civil Luís Manuel de Sousa Aragão (equiparado a assistente do 2.º triénio da ESTG).

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

**Rectificação n.º 81/98.** — Por lapso não foi integralmente publicado o aviso n.º 10 867/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1997 — concurso externo geral de ingresso para admissão de dois técnicos profissionais, nível 4, para as seguintes áreas:

Referência 1 — área de Engenharia Civil;  
Referência 2 — área de Técnicas Laboratoriais da Ciência do Desporto;

pelo que se publica de novo, em anexo à presente rectificação, o aviso integral e com as devidas alterações, contando novo prazo (10 dias úteis) após a publicação da presente rectificação no *Diário da República* e respectivo aviso de abertura de concurso.

6 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

«**Aviso n.º 10 867/97 (2.ª série).** — 1 — Torna-se público que, pelo despacho n.º 35/P.IPG/97, de 3 de Dezembro, do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, proferido ao abrigo do despacho n.º 16-XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo geral de ingresso para admissão de dois técnicos-adjuntos de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, nível 4, para as seguintes áreas:

Referência 1 — área de Engenharia Civil;  
Referência 2 — área de Técnicas Laboratoriais da Ciência do Desporto;

em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária para os concorrentes vinculados à função pública.

2 — As vagas referidas foram descongeladas pelo despacho conjunto n.º 356/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, em conformidade com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, que informou, através do ofício n.º 24 773, de 26 de Novembro de 1997, não existirem disponíveis para colocar na categoria e nas áreas acima indicadas.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho, e nos Decretos-Leis n.ºs 307/87, de 6 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro, Despacho Normativo n.º 70/97, de 22 de Novembro, e legislação complementar.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional (nível 4) executar funções de aplicação técnica com base em conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.

7 — Vencimento, regalias e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no anexo I do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar respectiva; as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o local de trabalho situa-se na Guarda.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos de admissão ao concurso os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e as habilitações exigidas de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no n.º 2 do Despacho Normativo n.º 70/97, de 22 de Novembro.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa das provas de selecção aprovado por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda n.º 32/P.IPG/97, de 2 de Dezembro, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada pelo Despacho n.º 16-XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro, é o seguinte:

1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos gerais ao nível do conjunto das habilitações exigidas consoante se trate de pessoal técnico-profissional, nível 3 ou 4, fazendo apelo quer aos conhe-

cimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

2.1 — Regime jurídico da função pública:

2.1.1 — Recrutamento, investidura, situações especiais e cessação de funções;

2.1.2 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.1.3 — Horário de trabalho;

2.1.4 — Abonos e descontos;

2.1.5 — Regime disciplinar;

2.2 — Conhecimentos na área para que for aberto o concurso;

2.3 — Orgânica do Instituto Politécnico da Guarda:

2.3.1 — Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda;

2.3.2 — Estatutos da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

2.3.3 — Orgânica dos Serviços de Acção Social.»

### Instituto Politécnico de Portalegre

**Aviso n.º 750/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 1373/95, de 22 de Novembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — situa-se nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — competem ao primeiro-oficial administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente, no âmbito das competências e atribuições dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Reunir os requisitos constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Ser detentor da categoria de segundo-oficial, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função:

- As habilitações literárias, onde se ponderará a titularidade da habilitação exigida e a posse de habilitação superior;
- A formação profissional complementar, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência e qualificação profissionais, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- A classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa e em que será considerada a média dos anos relevantes para o concurso.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função, ponderando-se os seguintes factores:

- Experiência e capacidade profissionais;
- Capacidade de comunicação;

Espírito de equipa e participação;  
Maturidade e sentido de responsabilidade;  
Iniciativa e capacidade organizativa.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente nos Serviços Centrais ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7300 Portalegre, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço emissor e validade do mesmo), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se houver;
- b) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Funções que exerce e instituição a que se encontra vinculado;
- d) Habilitações académicas e profissionais;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outras indicações que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço dos anos relevantes para o presente concurso na sua expressão quantitativa;
- c) Declaração de serviço, devidamente autenticada, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades cometidas durante os anos relevantes para efeitos de promoção de entre as áreas para as quais o concurso foi aberto;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10.1 — Os candidatos que exercem funções no Instituto Politécnico de Portalegre, ou em qualquer das suas escolas integradas, ficam dispensados da apresentação dos documentos que acompanham o requerimento, desde que constem do seu processo individual e se declarado que os mesmos aí se encontram arquivados.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e ou impedimentos:

Presidente — Dr. Nuno Manuel Grilo de Oliveira, vice-presidente do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr. Ivo Nélson Gomes Francisco, administrador do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. José Manuel Gonçalves Polainas, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.

Rosa Maria Alegria Catalão Ramalho Raposo, oficial-administrativo principal do Instituto Politécnico de Portalegre.

15 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 751/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do qua-

dro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 1373/95, de 22 de Novembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — situa-se nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — competem ao segundo-oficial administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente, no âmbito das competências e atribuições dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre.

7 — Requisitos de admissão:

- Reunir os requisitos constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Ser detentor da categoria de terceiro-oficial, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função:

- As habilitações literárias, onde se ponderará a titularidade da habilitação exigida e a posse de habilitação superior;
- A formação profissional complementar, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência e qualificação profissionais, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- A classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa e em que será considerada a média dos anos relevantes para o concurso.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função, ponderando-se os seguintes factores:

- Experiência e capacidade profissionais;
- Capacidade de comunicação;
- Espírito de equipa e participação;
- Maturidade e sentido de responsabilidade;
- Iniciativa e capacidade organizativa.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente nos Serviços Centrais ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7300 Portalegre, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço emissor e validade do mesmo), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se houver;
- Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Funções que exerce e instituição a que se encontra vinculado;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outras indicações que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço dos anos relevantes para o presente concurso na sua expressão quantitativa;
- Declaração de serviço, devidamente autenticada, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades cometidas durante os anos relevantes para efeitos de promoção de entre as áreas para as quais o concurso foi aberto;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10.1 — Os candidatos que exercem funções no Instituto Politécnico de Portalegre, ou em qualquer das suas escolas integradas, ficam dispensados da apresentação dos documentos que acompanham o requerimento, desde que constem do seu processo individual e se declarado que os mesmos aí se encontram arquivados.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente, nas suas faltas e ou impedimentos:

Presidente — Dr. Nuno Manuel Grilo de Oliveira, vice-presidente do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr. Ivo Nélson Gomes Francisco, administrador do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. José Manuel Gonçalves Polainas, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.

Rosa Maria Alegria Catalão Ramalho Raposo, oficial-administrativo principal do Instituto Politécnico de Portalegre.

15 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 1030/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 48 059, de 23 de Novembro de 1967, delego nos conselhos de administração das administrações regionais de saúde a competência para proceder, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 356/97, de 16 de Dezembro, à integração do respectivo pessoal nos quadros aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

17 de Dezembro de 1997. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

**Louvor n.º 24/98.** — O Prof. Doutor José Augusto Guimarães Morais, presidente da Comissão Técnica de Medicamentos do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) desde 1992, pediu a cessação destas funções a partir do corrente mês.

O Prof. José Morais é professor universitário na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, onde chefia o Departamento de Ciências Farmacéuticas, sendo doutorado em Farmácia (área de Biofarmácia e Farmacocinética) pela Universidade do Michigan, Estados Unidos da América, desde 1980, data a partir da qual se tem dedicado à área do medicamento, sendo hoje um dos maiores especialistas nacionais no domínio da avaliação de medicamentos.

Após o seu doutoramento, o Prof. José Morais exerceu funções no Departamento de Comprovação de Medicamentos do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, tendo posteriormente enve-

redado pela carreira académica, leccionando matérias que cobrem as áreas em Biofarmácia, Farmacocinética e Farmocoterapia, incluindo a temática da Biodisponibilidade/Bioequivalência.

A par da sua actividade universitária, o Prof. José Morais vem colaborando, há mais de uma década, com o Ministério da Saúde, primeiro, como perito da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos e, depois, com o INFARMED. No âmbito dessa colaboração, contribuiu significativamente para a integração do nosso país nos procedimentos comunitários ligados ao medicamento, tendo acompanhado desde meados dos anos 80 o processo de transposição de legislação comunitária e participado activamente na definição do actual sistema europeu de avaliação e autorização de medicamentos, assumindo papel de relevo na discussão destas questões, não apenas no plano nacional, mas também no plano europeu, tornando-se um conhecedor atento dos problemas ligados ao medicamento.

Credor da consideração dos sucessivos responsáveis nacionais e europeus pelo sector do medicamento, o Prof. José Morais foi nomeado presidente da Comissão Técnica de Medicamentos em 9 de Fevereiro de 1992 e integra o Comité das Especialidades Farmacêuticas da União Europeia desde 1992, o qual funcionou, primeiro, junto da Comissão Europeia e, desde 1995, no âmbito da Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos.

Conhecedor profundo da regulamentação e ciência do medicamento, o Prof. José Morais interveio de forma muito marcante no desenvolvimento das regras e normas hoje aplicáveis à avaliação de medicamentos na União Europeia, o que lhe granjeou a simpatia, reconhecimento e consideração dos seus colegas e dos diversos responsáveis dos Estados membros. Aliás, no momento em que opta por dedicar-se à sua carreira académica, o Prof. José Morais foi o único perito nacional a ser nomeado para o Comité Científico dos Medicamentos e Dispositivos Médicos, um dos diversos comités científicos recentemente criados pela Comissão Europeia.

A activa vida profissional do Prof. José Morais não se esgota nas referências aqui expressas, nem o facto de cessar as suas funções como presidente da Comissão Técnica de Medicamentos e de membro do Comité das Especialidades Farmacêuticas da Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos significa o termo da sua colaboração com o INFARMED e do seu contributo para o desenvolvimento da participação no nosso país neste domínio, pois o INFARMED continuará a querer contar com o seu apoio, enquanto conselheiro científico.

Assim, pelo significativo contributo que as actividades referidas representam para a saúde pública, na área do medicamento, e pela colaboração prestada ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, enquanto autoridade nacional em matéria de medicamentos, e por proposta do conselho de administração do INFARMED considero dignas do meu reconhecimento as actividades desenvolvidas pelo Prof. Doutor José Augusto Guimarães Morais e, por isso, aprez-me conceder-lhe público louvor.

17 de Dezembro de 1997. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 82/98.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 7191/97 (2.ª série) da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Setembro de 1997, a p. 11 048, rectifica-se que, no final do despacho, onde se lê «24 de Julho de 1994. — A Ministra da Saúde,» deve ler-se «24 de Julho de 1997. — A Ministra da Saúde,».

5 de Janeiro de 1998. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

### Departamento de Recursos Humanos da Saúde

#### Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

**Aviso n.º 752/98 (2.ª série).** — *Concurso para terceiro-oficial da carreira administrativa.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 15 de Novembro de 1997 da directora da Escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago no quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, pela Portaria n.º 772/90, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 290/91, de 10 de Agosto, e pela Portaria n.º 1102/92, de 2 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O lugar posto a concurso será preenchido do seguinte modo:

3.1 — Por candidato que tenha como habilitação literária o curso geral do ensino secundário ou equivalente;

3.2 — Ou por escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro, posicionado no escalão 3 ou superior, com aprovação em concurso de habilitação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio.

3.3 — No caso de inexistência de concorrentes previstos no n.º 3.2 ou, havendo-os, se não tomarem posse, poderá o lugar respectivo ser preenchido por candidato classificado de acordo com o disposto no n.º 3.1.

4 — Conteúdo funcional — é o que consta no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, relativamente ao pessoal administrativo.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, sita na Avenida do Professor Egas Moniz, 1600 Lisboa.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o fixado para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, e 61/92, de 15 de Abril, para os funcionários da administração central, com as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Especiais — ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, ser possuidor do curso geral do ensino secundário ou equivalente ou escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro, nestes casos se posicionado no 3.º escalão ou superior, e aprovado em concurso de habilitação realizado ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova prática de dactilografia;

8.2 — Avaliação curricular;

8.3 — Prova de conhecimentos de acordo com os programas aprovados por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9 de Novembro de 1988, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 2 de Novembro de 1988;

8.4 — Entrevista profissional de selecção;

8.5 — Critérios de selecção:

Avaliação curricular (AC), ponderada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 2CS + 1.9EP + 0.1FP}{6}$$

em que:

a) Habilitações literárias (HL):

12.º ano ou equivalente — 20 pontos;

11.º ano ou equivalente — 18 pontos;

9.º ano ou equivalente — 16 pontos;

Inferior ao 9.º ano ou equivalente — 14 pontos;

b) Classificação de serviço (CS):

Três menções de *Muito bom* — 20 pontos;

Duas menções de *Muito bom* — 18 pontos;

Uma menção de *Muito bom* — 16 pontos;

Três menções de *Bom* — 14 pontos;

c) Experiência profissional (EP):

$$EP = \frac{0.5a + 0.4b + 0.3c}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria,

b = tempo de serviço na carreira;

c = tempo de serviço na função pública;

d) Formação profissional (FP):

Cursos até à duração de uma semana — 1 ponto;

Cursos até à duração de duas semanas — 2 pontos;

Cursos de duração superior a duas semanas — 3 pontos;

Prova prática de dactilografia (PD), pontuada de 0 a 20 pontos;

Prova de conhecimentos (PC), avaliada de 0 a 20 pontos;

Orgânica administrativa:

Administração Pública. Noção: administração directa; administração indirecta;



O Governo e a sua orgânica:

Noções gerais de direito e do regime jurídico da função pública:

Noções gerais de direito. Competência para legislar, hierarquia das leis, vigência das leis, requisitos para o exercício de funções públicas, direitos e deveres do exercício da função pública;

Contabilidade:

Ideia geral sobre receitas e despesas públicas:

Orçamento do Estado:

Noção de orçamento e conta de gerência:

Documentação contabilística — noção de factura, recibo, nota de débito, nota de crédito, cheque e vale de correio;

Expediente e arquivo:

Expediente, definições: conceito de impresso, definição de documento, forma de registos dos documentos — dados a considerar;

Entrevista profissional de selecção (*E*) — a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, sobre a análise das aptidões profissionais e pessoais, ponderada de 0 a 20 valores.

A classificação final (*CF*) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 2PD + 3PC + 3E}{10}$$

9 — São eliminatórias as provas mencionadas nos n.ºs 8.1 e 8.3, resultando a classificação final da aplicação da fórmula respectiva.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, liso, de formato A4, segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido à directora da Escola, entregue na secretaria ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com a indicação da categoria, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a data do posicionamento no escalão actual;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, data e página da publicação deste aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, assim como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para a apreciação do seu mérito.

11 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88:

- Certidão de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* em triplicado;
- Documento de acções de formação, quando for caso disso;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, autenticada com o selo branco, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a data do posicionamento no escalão actual, contada até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, autenticada com o selo branco, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- Declaração do serviço com a classificação de serviço, autenticada com o selo branco.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas serão afixadas no *placard* da Escola.

15 — O júri será constituído por:

Presidente — Domingos António Pires da Cunha, chefe de repartição do quadro desta Escola.

Vogais efectivos:

Élia Maria Almeida Silva, chefe de secção do quadro desta Escola (substitui o presidente nas faltas e impedimentos).  
Aida Maria Cabral da Cruz Oliveira, chefe de secção do quadro desta Escola.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Lopes Camilo Leitão, segundo-oficial do quadro desta Escola.  
Fortunata Maria Ferro, segundo-oficial do quadro desta Escola.

29 de Dezembro de 1997. — A Directora, *Maria José Tavares de Pina Borges Ferreira*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Administração Regional de Saúde do Algarve

#### Sub-Região de Saúde de Faro

**Aviso n.º 753/98 (2.ª série).** — *Concurso interno n.º 22/97.* — 1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 413/86, de 13 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 17 de Fevereiro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso na carreira de técnico superior que se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de psicologia), previsto no quadro de pessoal dos serviços sub-regionais de Saúde de Faro da região de Saúde do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — Requisitos — requisitos de candidatura:

Requisitos gerais — os constantes nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

Requisitos especiais — podem ser opositores ao concurso todos os técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — O método de selecção é o de avaliação curricular, em que serão tidos em conta a experiência profissional dos candidatos e o nível de habilitações literárias, bem como a formação profissional.

5 — Conteúdo funcional — implementação de programas na área de prevenção primária e na educação para a saúde.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro da Administração Regional de Saúde do Algarve, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde do Algarve, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, dele devendo constar:

- Identificação completa (filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;

- c) Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- d) Currículo profissional detalhado (três exemplares).

7 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.2 poderá ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Os funcionários e agentes pertencentes aos serviços ou organismos para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º, n.º 2, e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Barros Madeira, consultor de clínica geral e vogal do conselho de administração da ARS Algarve.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lisete Ribeiro Neves Paulo, assessora principal da carreira técnica superior e directora de serviços da ARS Algarve.

Dr. Adérito Fernandes Vaz, técnico superior principal da carreira técnica superior da ARS Algarve.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lina Maria Gema Ramos, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da ARS Algarve.

Dr.ª Cristina Maria Ruivinho Brasão Silvestre Madeira, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

23 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, José C. Correia Martins.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde de Braga

**Aviso n.º 754/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso em estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de contabilidade (referência 1), nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde de Braga, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1997, será afixada no 2.º andar do edifício sito no Largo de Paulo Orósio, em Braga, daqueles mesmos serviços, na data de publicação do presente aviso.

30 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, Dárida Tomé.

### Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

**Aviso n.º 755/98 (2.ª série).** — *Lista de classificação final do concurso interno para provimento de um lugar na categoria de assistente de medicina interna.* — Após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, devidamente homologada por despacho da comissão instaladora de 30 de Dezembro de 1997, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno para provimento de um lugar de assistente de medicina interna do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aberto pelo aviso n.º 208/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 1997:

	Valores
1.º José Manuel Gomes Pagaimo .....	18,5
2.º Alberto Dinis Brandão de Azevedo Pereira Pinto .....	17
3.º Maria José Rio Grade dos Santos Figueiredo .....	16
4.º Maria José Leitão Nabais .....	15,5
5.º Teresa Maria do Couto Martinho .....	15
6.º José Morgado Proença .....	13,5

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista no *Diário da República*.

31 de Dezembro de 1997. — O Presidente da Comissão Instaladora, Joaquim Manuel Leitão Ribeiro Arenga.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 756/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 17 de Dezembro de 1997 e de acordo com a legislação em vigor, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1997:

	Valores
1.º Adriana Teresa Rolo Andrade Pais .....	17,280
2.º Maria Olinda Vicente Pereira Marques .....	16,135
3.º Aida da Conceição Lopes Soares Valério .....	16,047
4.º Maria Alice de Jesus Bogas Pinto de Sousa .....	16,039
5.º Cármen Susana Isidoro Ferreira .....	15,995
6.º Maria José Ferreira Rocha Neves Martins Jacinto .....	15,713
7.º Carlos Manuel Ferreira Elias .....	15,668
8.º Maria do Rosário Ribeiro Francisco .....	15,652
9.º Teresa Rita Lacerda Figueiredo Ventura Pimentel	
Fontes .....	15,640
10.º Maria de Lurdes Ferreira Matos Henriques .....	15,606
11.º Graciano da Silva Martins .....	15,596
12.º Ana Cristina Gomes Lopes Pereira Nero .....	15,587
13.º Luciana Ramos Carvalho Bragança .....	15,460
14.º Eduarda Maria Lourenço Vaz Lopes Seródio .....	15,416
15.º Maria Odete Botelho Calado .....	15,394
16.º Ana Paula Bernardino Alvarez Dias .....	15,385
17.º Olga da Purificação Malaquias Torcato Vilarinho .....	15,372
18.º Ana Maria da Silva Almeida .....	15,358
19.º Anabela Santos Freitas Fernandes .....	15,334
20.º Maria Lurdes Nabais Veigas .....	15,331
21.º Ana Sofia Carrasqueiro Luís .....	15,287
22.º Anabela Borges Simões Albergrafia Dias .....	15,194
23.º Maria do Carmo Neves Sousa Veríssimo .....	15,162
24.º Maria Alice Sancho Pires Abade Carrapiço .....	15,086
25.º Ana Paula Alves da Silva .....	15,023
26.º Maria do Rosário Outerelo João Soeiro .....	15,015
27.º Manuela de Jesus Linhol Casmarrinha .....	14,973
28.º Teresa Regina do Rosário .....	14,970
29.º Maria de Fátima Silvestre Martins Carvalho Aparício .....	14,960
30.º Maria Teresa Rodrigues Seirôco Ladeira .....	14,950
31.º Isabel Maria Melgueira Batista Ramos Silva .....	14,932
32.º Maria Lurdes Lopes Martins Paixão Férias .....	14,886
33.º Maria Alice de Jesus Pereira Perfeito .....	14,874
34.º Maria de Lurdes Ruivo de Oliveira Carvalho Alonso .....	14,870
35.º Maria Isabel Pires Neves .....	14,861
36.º Ana Cristina Antão Barata .....	14,852
37.º Helena Maria Roque Marchão Leitão .....	14,832
38.º Elsa Luísa Marques Guerreiro Soeiro .....	14,769
39.º Elisabete Pereira Gonçalves Ferreira Leitão .....	14,759
40.º Carla Cristina Morais Pinela .....	14,740
41.º Antónia Rosa Pinto Faviano Santiago .....	14,730
42.º Vitorina Maria Manta Faneca .....	14,725
43.º Margarida Maria Chaves Gabriel Proença .....	14,718
44.º Maria de Fátima Lourenço Horta .....	14,639
45.º Maria da Luz Évora Correia .....	14,619
46.º Maria Manuela Pires Leonardo Cruz Belo .....	14,589
47.º Ana Cristina Jesus Faia Terruta .....	14,574
48.º Elisabete Francisco Brito .....	14,571
49.º Gracinda Jacinta Monteiro Martins .....	14,496
50.º Carlos Manuel Cordeiro Ferreira da Silva .....	14,491
51.º Maria Gorette Tavares Silveira Soares .....	14,466
52.º Maria Teresa Serras Gonçalves .....	14,447
53.º Isabel Maria Falcão Martins .....	14,371
54.º Isabel Maria da Silva Correia .....	14,343
55.º Dulcelina Vaz Vicente Lino de Jesus .....	14,320
56.º Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues Cardoso de	
Oliveira .....	14,316
57.º Ana Rita das Neves Carneiro de Sousa .....	14,304
58.º Álvaro Lourenço Martins .....	14,301
59.º Rosa Maria Ribeiro Pereira .....	14,300
60.º Dulce Maria Nascimento do Ó .....	14,296

61.º Maria Sofia Castro Loureiro Penha Coutinho Santos Costa	14,294
62.º Joaquina Carmo Rosado Mocho Barata	14,284
63.º Sandra Cristina Gomes Gaspar	14,282
64.º Rosália de Sousa Dias	14,270
65.º Maria Margarida Silva Pimenta	14,249
66.º Ana Cristina Teixeira da Conceição	14,199
67.º Ana Paula Salvador Damas Mendes	14,194
68.º Etelvina Branco Barreira Silva	14,192
69.º Florentina Gaiato Pinto Ribeiro da Silva	14,160
70.º Maria Irene Martins Gomes	14,153
71.º João Alexandre Almeida Antunes Meira	14,104
72.º Maria Alice dos Santos Peta Gomes	14,082
73.º Maria Vicência Garça Pacifico Ramalho	14,053
74.º Paula Cristina Cameirão Rodrigues	14,042
75.º Anabela Dias Ferreira da Silva	14,033
76.º Maria Gabriela Fazenda Vieira Moita	14,022
77.º Maria Manuela Pinto Fernandes Leal	14,021
78.º Paula Cristina Ambrósio Alves	14,001
79.º Ilda Maria Henriques Batista	13,949
80.º Adelina Ribeiro Pires Belo	13,945
81.º Maria de Jesus Lúcio Pires	13,942
82.º Maria Elisabete Moreira Gomes Fernandes	13,936
83.º Teresa Cristina Pinto Correia	13,921
84.º Fernanda Paula da Silva Dimas Oliveira	13,901
85.º Ana Paula Silva Jerónimo	13,897
86.º Marta Maria Caldeira Pegacha	13,891
87.º Luís Miguel Lopes Ladeira	13,870
88.º Elisabete Maria Gomes Garção	13,865
89.º Susana Maria Santos Custódio	13,843
90.º Maria Teresa Alexandre da Conceição	13,822
91.º Fátima Margarida Marques Neves	13,815
92.º Carla Maria Dias Ferreira	13,810
93.º Carla Alexandra Correia da Silva	13,795
94.º Celestina Isabel Simões Costa	13,788
95.º Maria Teresa Ferreira Pedro Bravo	13,782
96.º Maria de Lurdes Jorge Ricardo Dinis	13,772
97.º Natália Mariana Esteves de Sá	13,764
98.º Rosemary Carvalho Ribeiro	13,730
99.º Lucília Maria Martins Mendes	13,725
100.º Ana Cristina Figueiredo Correia e Silva	13,660
101.º Zurita Bem Pai João	13,655
102.º Ana Paula Araújo Fialho	13,627
103.º Celeste Galvão Diogo	13,605
104.º Maria Fernanda Navarro Gomes	13,604
105.º Ana Paula Melo Morgado Vitorino	13,498
106.º Rafael Luís dos Santos Oliveira	13,495
107.º Hélder Carlos Cotrim Mourato	13,440
108.º Maria Helena Silva Costa Seixas	13,437
109.º Elisabete Maria Batista Mendes Perfeito	13,436
110.º Ana Rosa Torres Cabeça Silva	13,360
111.º Cristina Maria Machado Leitão Alves	13,356
112.º Maria do Céu Fouto Domingos	13,350
113.º Paula Sofia Colaço Gomes	13,316
114.º Margarida Cristina Monteiro Brito	13,300
115.º Cesaltino Manuel Silveira da Fonte	13,242
116.º Maria Ermelinda de Jesus Gomes de Almeida	13,221
117.º Isabel Maria Marques Silva Pinho Ferreira	13,210
118.º Dinamene Maria Silva Bento	13,207
119.º Maria José Mota Moreira	13,185
120.º Paula Margarida Loureiro e Boléo Freitas	13,168
121.º Carla Alexandra dos Santos Pacheco	13,162
122.º Ana Paula Teixeira Alves	13,161
123.º Teresa Rita Leitão Vaz Pedra	13,111
124.º Maria José Carmona Gomes	13,110
125.º Ana Luísa Pires Cunhal da Cunha	13,106
126.º Sílvia de Jesus Lopes Filipe	13,083
127.º Ana Paula Alves Ribeiro Cardoso	13,063
128.º Luísa Maria Simão Pires	13,055
129.º Cidália da Conceição Machado Raposo Raimundo Raposo	13,040
130.º Maria Luísa Veríssimo Abel	13,026
131.º Elsa Maria Rodrigues Pires dos Santos	12,992
132.º Fernando Eduardo Alves Bizarro	12,970
133.º Lurdes Afonso Gomes da Cruz	12,961
134.º Maria de Fátima Runa Ferreira	12,924
135.º Maria Antonieta Brás	12,921
136.º Elisabete Batista Capucho	12,920
137.º Sandra Maria Sancho Pires Abade Carrapiço Meira	12,899
138.º Maria Adelaide de Sousa Carvalho Lima	12,814
139.º Paula Cristina Rovisco Nabo	12,742
140.º Maria Mateus Castelo	12,741
141.º Rui Alberto de Jesus Fernandes	12,680

142.º Dulce Helena Marques Gonçalves Marques	12,636
143.º Artur Jorge Frouco Marques	12,579
144.º Ernesto Guerreiro Viana Peixoto Guimarães	12,560
145.º Maria Cristina Fernandes	12,542
146.º Francisca Maria Castro Basto	12,516
147.º Cristina Maria Alcobio Santos Costa	12,487
148.º Ana Sofia Mendonça Carvalho Antunes	12,465
149.º Manuel Tadeu Pais Pinto Branco	12,345
150.º Maria Graciete Pinto Ferreira	12,260
151.º Paula Cristina Mouta Marques Pinho	12,199
152.º Rui Jorge Cardoso Ramos	12,104
153.º José Elias Azevedo dos Santos	12,019
154.º Maria Manuela da Costa Mateus	11,869
155.º Maria João Almeida Santos Nogueira	11,864
156.º Paula Cristina Proença Ramos dos Santos	11,854
157.º Ana Isa Ferreira Leitão Moreira	11,695
158.º Carla Maria Conceição Dias Moniz de Sousa	11,224
159.º Ana Maria Ferreira Montenegro Bento	11,110

Não houve lugar à audiência prévia dos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto. Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos podem interpor recurso no prazo de 10 dias contados a partir da presente publicação.

30 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Franco Cosme*.

### Hospital de São José

**Aviso n.º 757/98 (2.ª série).** — *Abertura de concurso interno de provimento na categoria de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º, do n.º 2 do artigo 23.º e do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provisão para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Outubro de 1997, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 598/93, de 23 de Junho, e 71/94, de 2 de Fevereiro.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado da publicação da respectiva lista de classificação final no *Diário da República*.

3 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão os seguintes:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função pública e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

4.2 — É requisito especial para o provimento no lugar de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado de medicina interna há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do artigo 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 73/90 e do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos (das 9 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo

correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 3, sendo o destinatário o Hospital, sito na Rua de José António Serrano, 1150 Lisboa.

6 — O local de trabalho é no Hospital de São José, apesar de os médicos a prover poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha ter protocolos de cooperação.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- c) Concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República*, número e dia em que é publicado o aviso de abertura;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço postal para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar (quando obrigatório);
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo serviço ou estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da legislação penal e disciplinar em vigor.

10 — A selecção dos candidatos é feita através de uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos previstos na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Manuel Vital Morgado, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

1.º vogal efectivo — Dr. António Resina Rodrigues, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

2.º vogal efectivo — Dr. Arlindo Alberto Matias Baptista, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

3.º vogal efectivo — Dr. Rui Sérgio Baptista Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

4.º vogal efectivo — Dr. António José Barros Veloso, chefe de serviço de medicina interna do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

1.º vogal suplente — Dr. Jacinto Rui Silva Bernardo Gonçalves, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Curry Cabral.

2.º vogal suplente — Dr. João Novita Teixeira Jacquet, chefe de serviço de medicina interna do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

17 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho de Administração, *Vicitor Ribeiro da Fonseca*.

#### Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

**Aviso n.º 758/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 27/97 — concurso interno geral de acesso para a categoria de pedreiro principal da carreira de pessoal operário qualificado.* — De acordo com o n.º 2, alínea a), do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, dá-se

conhecimento aos interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso supracitado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1997, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, Rua da Bempostinha, 68, 1150 Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

29 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Lopes dos Reis*.

#### Hospital de Cândido de Figueiredo

**Aviso n.º 759/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, de Tondela, aberto pelo aviso n.º 1611/97, inserto no Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 6 de Junho de 1997.* — 1 — Avisam-se os interessados de que na data da publicação do presente aviso no *Diário da República* será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em título.

2 — A presente lista foi homologada pela Ministra da Saúde em 9 de Dezembro de 1997.

3 — A homologação pode ser objecto de reclamação, nos termos dos artigos 161.º, 162.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações de redacção dadas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ser sujeita a impugnação contenciosa, nos termos do Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho (designadamente os seus artigos 28.º e 29.º), e demais legislação complementar (nomeadamente o Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril.)

31 de Dezembro de 1997. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

#### Hospital do Conde de Bertiandos

**Rectificação n.º 83/98.** — Por ter saído com inexactidão a constituição do júri do concurso interno geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1997, a p. 15 407, rectifica-se que onde se lê «Vogais suplentes — Ana Paula Fernandes Gonçalves da Silva, técnica de 2.ª classe (área de fisioterapia) do Hospital de São Marcos.» deve ler-se «Vogais suplentes — Ana Paula da Silva Fernandes Gonçalves, técnica de 2.ª classe (área de fisioterapia) do Hospital de São Marcos.»

30 de Dezembro de 1997. — O Chefe de Repartição, *Rui Quintela*.

#### Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

**Aviso n.º 760/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso na categoria de assistente de anestesiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Novembro de 1997, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provedimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

2 — O concurso é institucional, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, bem como noutras instituições com as quais o Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for distribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e situação em que se encontra neste estabelecimento;
- Referência à data de abertura do concurso, identificando a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* e do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Jorge Bessa Fernandes Coelho, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lurdes Vieira Sá Ferreira Amaral Nogueira, assistente graduada de anesthesiologia deste Hospital.

Dr. José António Ventura Pereira Morais, assistente graduado de anesthesiologia deste Hospital.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Campos Figueiredo, assistente graduada de anesthesiologia deste Hospital.

Dr.ª Maria Filomena Faria Costa, assistente de anesthesiologia do IPO — Porto.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

28 de Novembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

## Hospital Distrital do Fundão

**Despacho (extracto) n.º 1031/98 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho de 17 de Dezembro de 1997 do conselho de administração deste Hospital, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que na data da publicação deste aviso no *Diário da República* será afixada no átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno de acesso a segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1997.

2 de Janeiro de 1998. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes*.

## Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

**Aviso n.º 761/98 (2.ª série).** — Concurso n.º 4/97 — concurso interno de ingresso para enfermeiro (nível 1). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e por despacho do conselho de administração de 23 de Dezembro de 1997, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho, aprovado pela Portaria n.º 210/96, de 12 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 442/91, de 15 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro (nível 1).

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do artigo 34.º e com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertence, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até a último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos no n.º 8.1 do presente aviso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública e tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção qualitativa da avaliação do desempenho referente ao último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — O documento exigido na alínea a) do n.º 10 deste aviso pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Publicação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Fernanda Georgina Milheiro da Costa Santos, enfermeira graduada.  
Vogais efectivos:

Maria do Rosário Pires Gonçalves Pedro, enfermeira graduada.

António José Neves da Silva Giro, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Maria José Araújo da Silva, enfermeira graduada.

Paulo Catarino Correia Pereira e Silva, enfermeiro.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

### Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

**Despacho (extracto) n.º 1032/98 (2.ª série).** — Por despachos do administrador-delegado deste Hospital e do secretário-geral do Ministério da Educação, respectivamente de 23 de Setembro e 15 de Outubro de 1997 e ratificado por despacho da Ministra da Saúde em 9 de Dezembro de 1997, foi autorizada a requisição para este Hospital da escriturária-dactilógrafa Maria Fernanda Martins Pereira, com efeitos a 22 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia.)

29 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

### Hospital de Santo André — Leiria

**Aviso n.º 762/98 (2.ª série).** — Concurso n.º 26/97 — concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista — área de enfermagem de saúde materna e obstétrica. — 1 — Faz-se público que, por despachos do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria de 23 de Outubro e de 19 de Novembro de 1997 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, na área de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Santo André — Leiria, aprovado pela Portaria n.º 675/95, de 28 de Junho.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e como tal circunscrito a todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam os requisitos de admissão ao mesmo.

3 — Legislação aplicável — são aplicadas a este concurso as normas constantes do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Santo André — Leiria, sito na Rua das Olhalvas, 2410 Leiria.

6 — Vencimento — o vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes da tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais ao concurso são os constantes no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão a concurso é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão a concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, entregue pessoalmente na Secção de Expediente — Secretaria-Geral ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 9.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e respectiva repartição de finanças, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado de habilitações referenciado no n.º 8.2;
- Documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos;
- Declaração do estabelecimento onde se encontra vinculado, devidamente autenticado, na qual conste a existência e natureza de vínculo à Administração Pública, bem como a contagem de tempo de serviço na categoria que o candidato detém na carreira de enfermagem, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso é o da avaliação curricular, nos termos do preceituado no n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e os resultados obtidos com a sua aplicação serão expressos de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo.

14 — Classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — Publicitação — as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* e afixadas na Secção de Expediente — Secretaria-Geral deste Hospital.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Aguiar Marcelino, enfermeiro-director do Hospital de Santo André — Leiria.

## Vogais efectivos:

Leonor Gonçalves Neves Salgueiro Silva, enfermeira-chefe do Hospital de Santo André — Leiria.  
 Cesaltina Bento Santos Sousa, enfermeira especialista do Hospital de Santo André — Leiria.

## Vogais suplentes:

Maria Graciete Marques Silva Pereira, enfermeira especialista do Hospital de Santo André — Leiria.  
 Natália Ferreira Santos, enfermeira especialista do Hospital de Santo André — Leiria.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

## Hospital de São Gonçalo

**Aviso n.º 763/98 (2.ª série).** — Programa do estágio na carreira de operador de sistema. — Com início em 17 de Novembro de 1997, e pelo período de um ano, decorre o estágio para ingresso na carreira de operador de sistema para os funcionários José Fernando da Silva Coelho e Maria José Moreira Pinto de Vasconcelos.

De acordo com o artigo 5.º do despacho n.º 23/94, tendo em conta as necessidades dos serviços, sugere-se o seguinte:

## 1.º Operador de sistema — funções genéricas:

Colaborar na implementação do projecto do «Sonho»;  
 Configuração e gestão da rede informática em fase de instalação, bem como dar apoio na sua exploração;  
 Instalação e configuração de novos equipamentos;  
 Apoiar os utilizadores dos vários serviços na execução e utilização das aplicações e equipamentos;

## 2.º Vertente formação:

Em serviço, decorrente das tarefas executadas e em auto-estudo;  
 Acções de formação vocacionadas para a área operacional — cursos válidos para ingresso na categoria de operador de sistema de 2.ª classe constante do artigo 17.º da Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio, ou outros aos quais seja concedida equivalência pelos organismos competentes.

17 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Estágio, *Augusto Pinto Soares*.

## Hospital de São João

**Aviso n.º 764/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral para operário principal, electricista, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 1997, se encontra afixada no Departamento de Pessoal, piso 1, onde poderá ser consultada.

30 de Dezembro de 1997. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

## Hospital de São Pedro Pescador

**Aviso n.º 765/98 (2.ª série).** — Concurso n.º 3/97 (concurso interno de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997. — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso supramencionado, homologada por despacho do conselho de administração de 2 de Dezembro de 1997:

1.º Angelina Santos Costa Maia — 16,275 valores.  
 2.º Emília José da Costa Pereira — 14,475 valores.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

5 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Victor Manuel Ramalho Saraiva*.

## Hospital do Visconde de Salreu

**Aviso n.º 766/98 (2.ª série).** — Concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de um lugar de enfermeiro especialista (saúde médico-cirúrgica). — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, adiante designado por regulamento, e na circular normativa n.º 6/92, de 6 de Fevereiro, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (DRHS), que, por deliberação de 16 de Dezembro de 1997 do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, proferida no uso da prorrogativa constante do artigo 22.º do regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso ao nível 2 para um lugar de enfermeiro especialista (saúde médico-cirúrgica) que se encontra vago no quadro e a que correspondem os índices 135 a 220 da tabela 1 anexa ao regulamento.

2 — O concurso é válido para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital do Visconde de Salreu e as funções a desempenhar as descritas no n.º 3 do artigo 7.º do regulamento.

4 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com os artigos 34.º e seguintes do regulamento e da circular normativa n.º 6/92, de 6 de Fevereiro, do DRHS, o qual tem carácter eliminatório.

5 — São requisitos de admissão ao concurso a posse da categoria de enfermeiro (nível 1) com três anos de antiguidade na categoria ou da categoria de enfermeiro graduado (nível 1), independentemente do tempo nesta categoria, classificação de serviço graduada em *Satisfaz* relativamente ao último triénio e habilitação com o curso de especialização em enfermagem adequado à área a que se candidata.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel de 25 linhas ou em papel liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, a ser entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

## 7 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, número do bilhete de identidade, data de emissão e do termo de validade e serviço que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
- Categoria profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série, data e página do *Diário da República* em que vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento de admissão deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence o candidato, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a antiguidade no conjunto das categorias referidas no n.º 5 do presente aviso, na carreira de enfermagem e na função pública, expressa em anos e dias, e classificação de serviço referente ao último triénio;
- Fotocópia do diploma do curso de especialização em enfermagem de saúde médico-cirúrgica, previamente registado de acordo com o Decreto do Governo n.º 7/84, de 2 de Fevereiro, e o despacho n.º 21/89, do SEAMS (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1990), autenticada ou conferida com o original, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de fevereiro;
- Documentos comprovativos dos elementos a que se refere a alínea e) do n.º 7 do presente aviso, autenticados ou conferidos de acordo com o Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro;
- Dois exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que em caso de falsidade serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Enfermeira Maria de Fátima Silva Pereira, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem.

Vogais efectivos:

Enfermeira Adília Rodrigues Costa, enfermeira especialista.  
Enfermeiro Hamilton António de Sá Gomes da Costa, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Enfermeira Maria da Conceição Marques Laranjeira, enfermeira-chefe.  
Enfermeira Maria Lucinda Rebelo Marques Figueira, enfermeira especialista.

11 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

31 de Dezembro de 1997. — A Directora, *Maria de Lurdes da Costa Romão*.

### Instituto Nacional de Emergência Médica

**Aviso n.º 767/98 (2.ª série).** — A lista de admissão dos candidatos ao concurso para provimento de cinco vagas de auxiliar de telecomunicações de emergência principal a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1997, encontra-se afixada na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa.

30 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Margarida Bentes de Oliveira*.

### Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

**Aviso n.º 768/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para assessor da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e por despacho do conselho de administração do SPTT de 26 de Novembro de 1997, faz-se público que se encontra aberto, por 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de assessor da carreira técnica superior, área de planeamento, contencioso, formação, serviços financeiros ou aprovisionamento, do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Centro, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é exclusivamente válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar consistem no exercício de funções conjugadas com as áreas de planeamento, contencioso, formação, serviços financeiros ou aprovisionamento.

5 — Local de trabalho — estabelecimentos e serviços do SPTT — Direcção Regional do Centro.

6 — Vencimento — é o estabelecido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

8.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria

classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

10 — Formalização das candidaturas — devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Centro, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3030 Coimbra, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), estado civil, residência, código postal e número de telefone, se o tiver;
- Habilitações académicas;
- Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao aviso de abertura e identificação do número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação da categoria que possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço no exercício de funções na área para que é aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- Declaração, passada pelo serviço, na qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- Declaração do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, conforme a alínea d) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

13 — Conforme o n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual referenciados no n.º 8.1.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato a apresentação dos documentos que considerar necessários para comprovar as suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e afixadas no *placard* da Direcção Regional do Centro do SPTT.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Augusto Manuel Frias Barbosa Roxo, presidente da Direcção Regional do Centro do SPTT.

Vogais efectivos:

Dr.ª Antónia Liberal Fernandes, vogal da Direcção Regional do Norte do SPTT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Júlio de Jesus Roque, vogal da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais suplentes:

Dr.ª Susete Rosa Rapaz Moreira, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT.

Dr.ª Natália Torres Monteiro, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT.

2 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

**Aviso n.º 769/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para assessor da carreira técnica superior de serviço social.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e por despacho do conselho de administração do SPTT de 26 de Novembro de 1997, faz-se público que se encontra aberto, por 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na



categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Centro, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é exclusivamente válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar consistem no exercício de funções conjugadas com as áreas de serviço social.

5 — Local de trabalho — estabelecimentos e serviços do SPTT — Direcção Regional do Centro.

6 — Vencimento — é o estabelecido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

8.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

10 — Formalização das candidaturas — deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Centro, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3030 Coimbra, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu), estado civil, residência, código postal e número de telefone, se o tiver;
- b) Habilitações académicas;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao aviso de abertura e identificação do número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação da categoria que possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço no exercício de funções na área para que é aberto o concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Declaração, passada pelo serviço, na qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- e) Declaração do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, conforme a alínea d) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

13 — Conforme o n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual referenciados no n.º 8.1.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato a apresentação dos documentos que considerar necessários para comprovar as suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decre-

to-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e afixadas no *placard* da Direcção Regional do Centro do SPTT.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Augusto Manuel Frias Barbosa Roxo, presidente da Direcção Regional do Centro do SPTT.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Joaquim Ferreira Mendes, vogal da Direcção Regional do Centro do SPTT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Antónia Liberal Fernandes, vogal da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais suplentes:

Dr. João Maria Salvado Ribeiro, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT.

Dr.ª Híronidina Adrião Antunes Domingues Chitas, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT.

2 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

### Direcção Regional do Centro

**Aviso n.º 770/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência de 26 de Novembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de chefe de repartição existente no quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Centro, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas em cada uma das unidades orgânicas correspondentes ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar todo o pessoal da área administrativa, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia dos serviços.

4 — Vencimento e outras regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será na Direcção Regional do Centro do SPTT, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra.

6 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes nos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 225/91, de 18 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto, e no despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, de 11 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão a concurso são os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais são os enunciados no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 22 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos (gerais e específicos);
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos gerais serão efectuadas com base no programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, proferido pela Ministra da Saúde em 11 de Dezembro de 1995 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e abordarão os temas referidos no n.º 5.1.1 do mesmo despacho:

a) Orgânica do Ministério da Saúde:

- Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 292/93, de 24 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 295/93, de 25 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 296/93, de 25 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 345/93, de 1 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 353/93, de 7 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;

b) Orgânica do serviço que abre o concurso:

Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril;

c) Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;  
 d) Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
 Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;  
 Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 135/85, de 3 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho;

e) Princípios gerais do procedimento administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais terá a forma escrita, com a duração de duas horas e será valorizada de 0 a 20 valores.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, terá a duração de uma hora, com valorização de 0 a 20 valores, e fará apelo aos conhecimentos de:

a) Contabilidade:

Noções de contabilidade pública geral e analítica;  
 Plano oficial de contas dos serviços de saúde (POCSS);  
 Legislação:

Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;  
 Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1993;

b) Aprovisionamento:

Regime de realização de despesas públicas com empreitadas, obras públicas e aquisição de serviços e bens, bem como o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis (Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e Lei n.º 22/95, de 18 de Julho);

Regime de empreitadas e obras públicas (Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, Portarias n.ºs 677/94, de 20 de Julho, e 428/95, de 10 de Maio, e Decretos-Leis n.ºs 101/95, de 19 de Maio, 236/95, de 13 de Setembro, e 348-A/86, de 16 de Outubro);

c) Pessoal — Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a alteração que foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração que foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8.4 — A nota final das provas de conhecimentos (gerais e específicos) resultará da média aritmética obtida segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PC=provas de conhecimentos;  
 PCG=provas de conhecimentos gerais;  
 PCE=provas de conhecimentos específicos.

Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores serão excluídos.

8.5 — Avaliação curricular — a avaliação curricular resultará da média aritmética obtida após a ponderação dos itens a seguir discriminados referida numa escala de 0 a 20 valores por aplicação desta fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (0,5 \times HL) + (2,5 \times FP) + (4 \times EP)}{9}$$

em que:

AC=avaliação curricular;  
 CS=classificação de serviço — serão valorizadas as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, traduzidas na sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
 HL=Habilitações literárias:

Licenciatura — 20 valores;  
 Bacharelato — 19 valores;  
 12.º ano de escolaridade ou equivalente — 18 valores;  
 9.º ano de escolaridade ou equivalente — 17 valores;  
 Habilitações inferiores ao 9.º ano de escolaridade — 14 valores;

FP=formação profissional:

Frequência, devidamente comprovada, de cursos directamente relacionados com o lugar a prover — 1 valor por cada;

Frequência, devidamente comprovada, de cursos não relacionados com o lugar a prover — 0,5 valores por cada, até ao limite máximo de 20 valores;

EP=experiência profissional — serão consideradas as funções desempenhadas na categoria de chefe de secção e de chefe de repartição em regime de substituição numa escala de 0 a 20 valores.

8.6 — Entrevista profissional de selecção — será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

8.7 — A classificação final será obtida deste modo:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;  
 PC=prova de conhecimentos;  
 EPS=entrevista profissional de selecção.

Os candidatos terão conhecimento da data da realização das provas de conhecimentos gerais e específicos através de carta registada com aviso de recepção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT e entregue na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Centro do SPTT, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se for expedido até ao último dia do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso e categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certidão donde constem o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço dos últimos três anos e a situação dos candidatos relativamente aos requisitos constantes no n.º 7.1;
- Documento devidamente autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das funções desempenhadas;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos funcionários do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) desde que o mesmo conste do seu processo individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e afixadas no placard da Direcção Regional do Centro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Augusto Manuel Frias Barbosa Roxo, presidente da Direcção Regional do Centro do SPTT.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Joaquim Ferreira Mendes, vogal da Direcção Regional do Centro do SPTT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Henrique José Dias Pedro, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Centro.

Vogais suplentes:

Maria Armanda Jesus Bernardes dos Santos Madaleno, chefe de repartição do quadro de pessoal do SPTT — Serviços Centrais.

Ana Maria Coronha Francisco, chefe de repartição do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

5 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo

**Aviso n.º 771/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 24 de Novembro de 1997, se encontra aberto concurso externo pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para frequência de estágio com vista ao preenchimento de três vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro.

As vagas em questão foram descongeladas através do despacho n.º 27/SESS/97, tendo sido consultada a DGAP sobre a existência de pessoal com o perfil pretendido, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

2 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de informática desempenhar funções em qualquer das áreas abaixo indicadas, conforme o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril:

- Planeamento e análise de sistemas de informação;
- Desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações;
- Engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

3 — Condições de trabalho — o estágio tem a duração de um ano e obedece às regras aprovadas pelo Despacho Normativo n.º 60/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1990, conjugadas com o que sobre a matéria dispõem o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e os n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 773/91, de 7 de Agosto.

4 — Local de trabalho — os lugares correspondentes às vagas indicadas serão preenchidos nos serviços do Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo sediados em Évora:

Serviços Regionais — 2;  
Serviço Sub-Regional de Évora — 1.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

5.2 — Requisitos especiais de admissão — nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, o recrutamento faz-se de entre candidatos habilitados com licenciatura adequada ao exercício da função nos domínios específicos de informática, ciências de computação e afins.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar consistem na realização de provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos para ingresso na carreira técnica superior de informática basear-se-á nos seguintes temas, de acordo com o Despacho n.º 34/MSSS/95, de 29 de Dezembro de 1995:

- Introdução à informática e aos computadores;
- Organização da informação e os computadores;
- Tecnologias de informação.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes factores:

- Capacidade de análise;
- Aptidão para o trabalho em conjunto;
- Motivações e interesses pelo lugar;
- Qualidade da experiência profissional;
- Características da comunicação.

6.3 — Os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

7 — Candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel de cor clara, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo, Apartado 163, 7001 Évora Codex, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue na Secção de Administração de Pessoal, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Outras especificidades que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

7.2 — Documentação — os requerimentos deverão ser acompanhados da documentação seguinte:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes para a apreciação das suas candidaturas, desde que devidamente comprovados.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas junto aos Serviços de Pessoal dos Serviços Regionais e nos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Flora Maria de Jesus Garcia Pinheiro Cordeiro, chefe de divisão de informática.  
Vogais efectivos:

Licenciado António Joaquim Respeita Serra, técnico superior de informática de 2.ª classe.  
Licenciado José António Felipe Santos, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Francisco José Gasalho Borralho, técnico superior de informática principal.  
Abelardo Santos Sobral Mestre, técnico superior de informática principal.

10 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 23/91, de 11 de Janeiro, das Portarias n.ºs 773/91, de 7 de Agosto, e 244/97, de 11 de Abril, e do Despacho n.º 34/MSSS/95.

9 de Dezembro de 1997. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

## Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 772/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 33.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 6500/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1997, de que a lista de classificação final, homologada por deliberação do conselho directivo de 23 de Dezembro de 1997, se encontra afixada no átrio de entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

## Direcção-Geral da Acção Social

**Aviso n.º 773/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e de harmonia com o despacho de 18 de Novembro de 1997 da directora-geral da Acção Social, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Família, aprovado pela Portaria n.º 625/93, de 30 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga a que se reporta o presente aviso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — ao oficial administrativo principal cabe, genericamente, executar, a partir de orientações e instruções precisas, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividades funcionais, nomeadamente ao nível da administração de pessoal, contabilidade, administração financeira e patrimonial, arquivo, expediente, tratamento de texto e registo de dados, designadamente com utilização de meios informáticos, processamento administrativo relativo ao registo e cadastro de instituições particulares de solidariedade social e ainda de secretariado e relações públicas, executando predominantemente as seguintes tarefas: assegurar a transmissão de correspondência entre os vários serviços e entre estes e os particulares, seleccionar informação no *Diário da República* e efectuar tratamento de informação.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e tabela indicatória constante do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, com as demais regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — poderão ser opositores ao concurso os primeiros-oficiais que, reunindo os requisitos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, contem pelo menos três anos na categoria e classificação não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples dos dois métodos de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, tendo em atenção os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Expressão oral.

8 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à directora-geral da Acção Social, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação, data, serviço que o emite e prazo de validade, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação das habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- d) Quaisquer elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes, designadamente as condições expressas na alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/95.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços, da qual deve constar, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de concurso (expressa de forma quantitativa e com referência à menção qualitativa);
- d) Declaração do serviço comprovativa do exercício, pelo menos, durante três anos, de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, que prove a frequência de acções de formação indicadas no *curriculum vitae*.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dirigidas à Secção de Administração de Pessoal da Direcção-Geral da Acção Social, Avenida do Duque de Ávila, 169, 2.º, direito, 1000 Lisboa, das 10 às 12 horas ou das 15 às 17 horas.

10 — As listas serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal ou publicadas no *Diário da República*, consoante os candidatos sejam em número inferior ou superior a 50.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Gertrudes Carmo Catarino, assessora do quadro da Direcção-Geral da Acção Social.  
Vogais efectivos:

António Martins Silva Pina, chefe de repartição do quadro da ex-Direcção-Geral da Família.

Maria Carma Aguilar Pinto Brito Leitão, chefe de secção do quadro da Direcção-Geral da Acção Social.

Vogais suplentes:

Palmira Antunes da Graça Marques da Silva, chefe de secção do quadro da ex-Direcção-Geral da Família.

Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro, chefe de secção do quadro da Direcção-Geral da Acção Social.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

11 de Dezembro de 1997. — A Directora-Geral, *Maria Joaquina Ruas Madeira*.

## Instituto para a Inovação e Formação

**Despacho n.º 1033/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Setembro de 1997 da comissão directiva do Instituto para a Inovação e Formação:

Teresa Paula de Almeida Batista Duarte de Carvalho Chaves — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por 12 meses, renovável, para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal correspondente ao 3.º escalão da categoria

de técnico superior de 2.ª classe da tabela do regime geral da função pública, com efeitos a 1 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Ana Maria Cotrim Pires — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por 12 meses, renovável, para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe, com direito à remuneração mensal correspondente ao 2.º escalão da categoria de técnica superior de 2.ª classe da tabela do regime geral da função pública, com efeitos a 1 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Teresa Paula Romão Amor Couto Cardoso — celebrado contrato a termo certo, por 12 meses, renovável, para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe, com direito à remuneração correspondente ao 2.º escalão da categoria de técnica superior de 2.ª classe da tabela do regime geral da função pública, com efeitos a 1 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1997. — Pela Comissão Directiva, *Maria do Carmo Nunes*.

**Despacho n.º 1034/98 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 1997 da comissão directiva do Instituto para a Inovação e Formação:

Ana do Carmo Rodrigues Correia Lopes — nomeada, em substituição, para o cargo de chefe de repartição deste Instituto, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão da tabela remuneratória do regime geral da função pública correspondente àquele cargo, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1997. — Pela Comissão Directiva, *Maria do Carmo Nunes*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

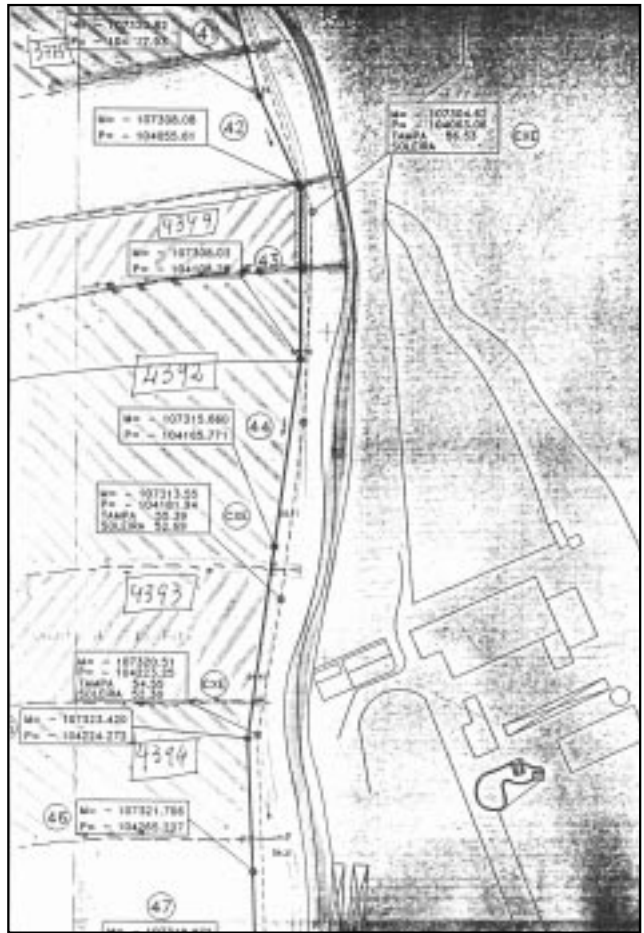
### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 1035/98 (2.ª série).** — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre as caixas n.ºs 42 e 43 do emissário terrestre da ribeira de Caparide, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico descrito sob o n.º 5916, a fl. 118 v.º do livro B-17, na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 4349, secção 49, da freguesia de Alcabideche, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado, com carácter permanente, pela constituição administrativa a favor da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 28 m de comprimento, situada na estrema nascente, confrontando com o traçado natural da ribeira de Caparide, base jurídica de implantação e permanência do troço entre as caixas n.ºs 42 e 43 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Caparide, com uma caixa de visita, integrado no Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

30 de Dezembro de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

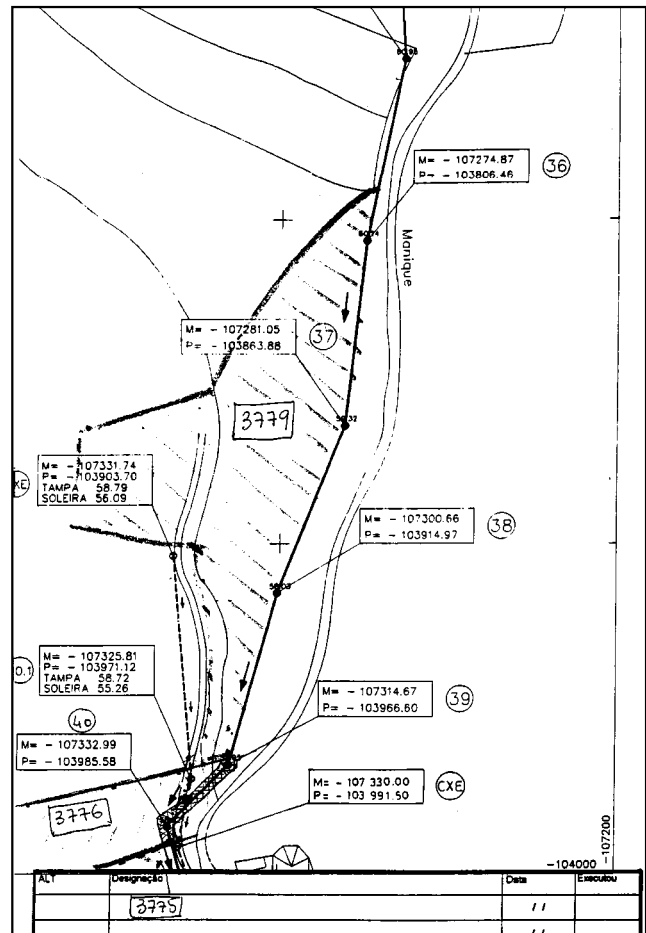
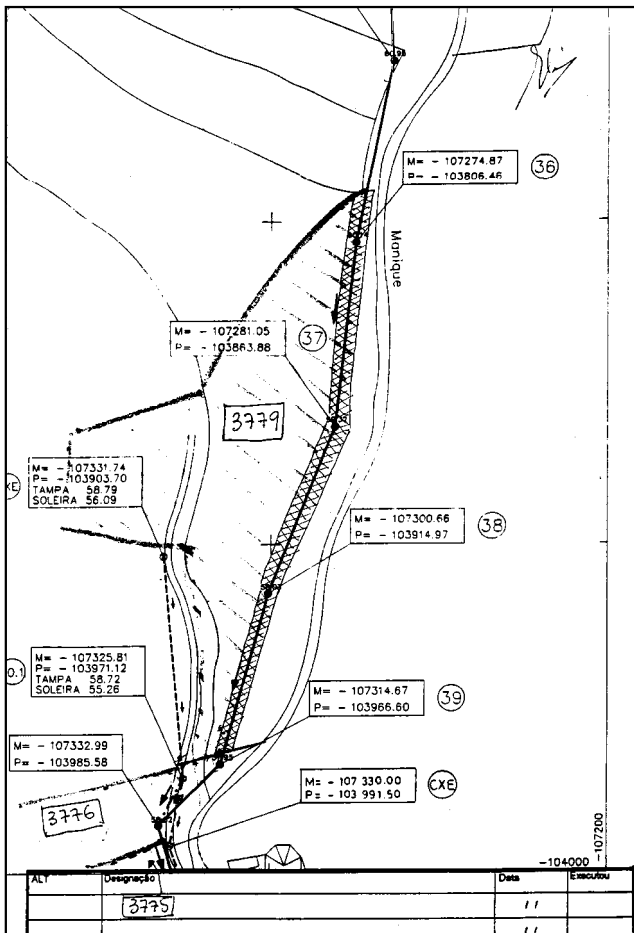


**Despacho n.º 1036/98 (2.ª série).** — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre as caixas n.ºs 35 a 39 do emissário terrestre da ribeira de Caparide, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico descrito sob o n.º 4292, a fl. 179 do livro B-12, na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 3779, secção 39, da freguesia de Alcabideche, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado, com carácter permanente, pela constituição administrativa a favor da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 185 m de comprimento, situada na estrema nascente, confrontando com o traçado natural da ribeira de Caparide, base jurídica de implantação e permanência do troço entre as caixas n.ºs 35 a 39 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Caparide, com três caixas de visita, integrado no Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

30 de Dezembro de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



**Despacho n.º 1037/98 (2.ª série).** — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre as caixas n.ºs 39 a 41 do emissário terrestre da ribeira de Caparide, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico descrito sob o n.º 1699, a fl. 191 do livro B-5, na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 3776, secção 39-49, da freguesia de Alcabideche, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado, com carácter permanente, pela constituição administrativa a favor da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 20 m de comprimento, situada na extrema nascente, confrontando com o traçado natural da ribeira de Caparide, base jurídica de implantação e permanência do troço entre as caixas n.ºs 39 a 41 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Caparide, com duas caixas de visita, integrado no Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

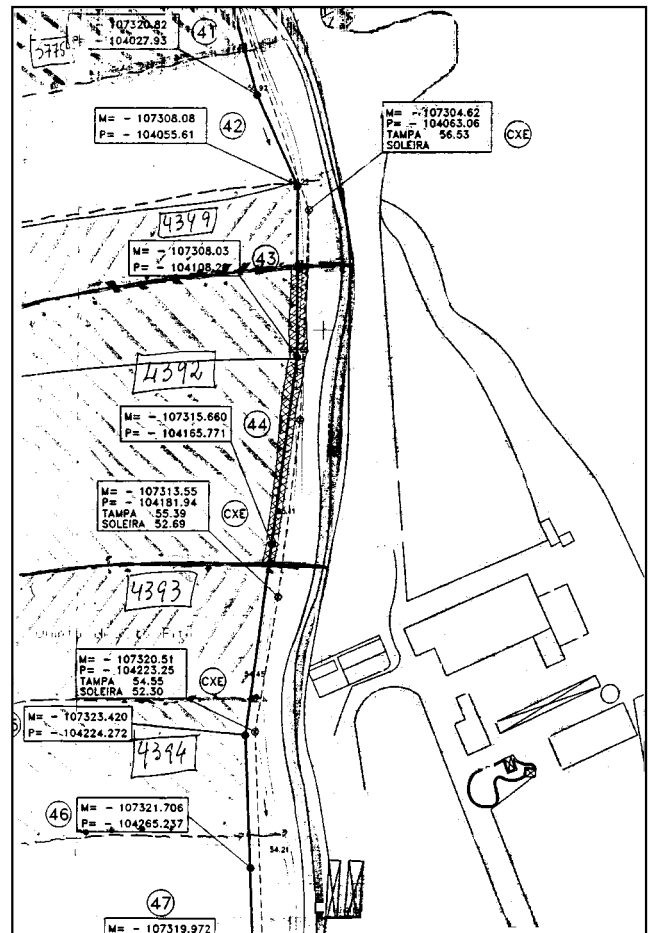
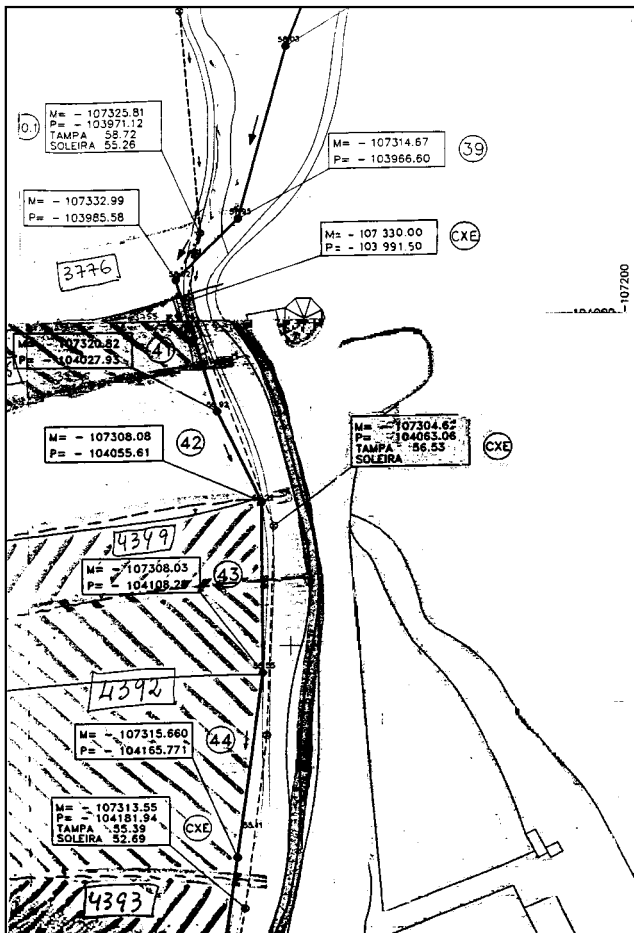
30 de Dezembro de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

**Despacho n.º 1038/98 (2.ª série).** — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre as caixas n.ºs 40 e 41 do emissário terrestre da ribeira de Caparide, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico descrito sob o n.º 5147, a fl. 14 do livro B-16, na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 3775, secção 39-49, da freguesia de Alcabideche, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado, com carácter permanente, pela constituição administrativa a favor da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 30 m de comprimento, situada na extrema nascente, confrontando com o traçado natural da ribeira de Caparide, base jurídica de implantação e permanência do troço entre as caixas n.ºs 40 e 41 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Caparide, sem caixas de visita, integrado no Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

30 de Dezembro de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



**Despacho n.º 1039/98 (2.ª série).** — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre as caixas n.ºs 42 a 45 do emissário terrestre da ribeira de Caparide, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico descrito sob o n.º 9466, a fl. 136 v.º do livro B-28, na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 4392, secção 49, da freguesia de Alcabideche, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado, com carácter permanente, pela constituição administrativa a favor da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., e criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 93 m de comprimento, situada na estreita nascente, confrontando com o traçado natural da ribeira de Caparide, base jurídica de implantação e permanência do troço entre as caixas n.ºs 42 a 45 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Caparide, com duas caixas de visita, integrado no Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

30 de Dezembro de 1997. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

## Direcção-Geral do Ambiente

**Despacho n.º 1040/98 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 1997 da Ministra do Ambiente:

Maria Natália Gonçalves da Silva Gaspar, técnica superior de 1.ª classe, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso à actividade na Direcção-Geral do Ambiente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1997. — A Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete das Relações Internacionais

**Despacho (extracto) n.º 1041/98 (2.ª série).** — Por despacho da directora do Gabinete das Relações Internacionais de 22 de Outubro de 1997:

Tarsília Maria de Sousa Teixeira, estagiária da carreira técnica superior — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Outubro de 1997, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Culturais Internacionais, com efeitos a 22 de Outubro de 1997. (Visto tácito do Tribunal de Contas de 15 de Dezembro de 1997. São devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 1998. — Pela Directora, (*Assinatura ilegível*.)

### Instituto Português de Museus

**Aviso n.º 774/98 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os inte-

ressados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal, da carreira de biblioteca e documentação, do quadro do pessoal do Instituto José de Figueiredo, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 1997, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido Instituto e no Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto*.

**Aviso n.º 775/98 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assessor, da carreira de técnico superior da área de investigação, do quadro do pessoal do Instituto José de Figueiredo, conforme o aviso n.º 5541/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 1997, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido Instituto e nas do Instituto Português de Museus e enviada às candidatas.

31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto*.

**Aviso n.º 776/98 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista, da carreira de técnico da área funcional de laboratório, do quadro do pessoal do Instituto José de Figueiredo, conforme o aviso n.º 5484/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1997, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido Instituto e nas do Instituto Português de Museus e enviada às candidatas.

31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Despacho DP n.º 1/98:

José Luís Pinto Almeida, juiz do Tribunal de Contas de Macau — nomeado juiz auxiliar do Tribunal de Contas, em comissão de serviço por um ano, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

### Despacho DP n.º 2/98:

Manuel Henrique de Freitas Pereira, investigador da Direcção-Geral dos Impostos — nomeado juiz auxiliar do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

## PROVEDORIA DE JUSTIÇA

### Contrato (extracto) n.º 45/98:

Adélia Maria Ferreira de Oliveira Magalhães e Maria Teresa Lopes Lourenço — celebrados contratos de trabalho a termo certo com a Provedoria de Justiça para o exercício de funções equiparadas a auxiliar administrativo, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Julho, e depois de cumprido o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, conforme despachos do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento, respectivamente de 17 de Abril e de 24 de Setembro de 1997. A remuneração mensal ilíquida devida às contratadas é

de 57 200\$, sendo acrescida do subsídio de refeição e dos demais abonos legalmente devidos. Os contratos produzem efeito a partir de 30 de Setembro de 1997. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Geral, *João Sequeira Osório*.

**Despacho n.º 1042/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, nomeio o licenciado Luís Guilherme Carvalho de Pina Catarino para o cargo de assessor do Provedor de Justiça, em regime de comissão de serviço.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 13 de Outubro de 1997.

3 de Outubro de 1997. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

**Despacho n.º 1043/98 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a nomeação da licenciada em Direito Maria Isabel Barrote Dourado como colaboradora jurídica especializada do meu Gabinete, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 1997, por ter sido nomeada para o cargo de assessora do Provedor de Justiça, em comissão de serviço e com efeitos a partir da referida data, ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto.

28 de Outubro de 1997. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Centrais

**Aviso n.º 777/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Economia e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assessor principal de informática do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1997.

29 de Dezembro de 1997. — Pela Administradora, a Assessora Principal, *Celeste Nunes da Silva*.

**Despacho n.º 1044/98 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Março de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Licenciada Maria Goreti Sarabando de Carvalho, assistente hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, em regime de acumulação, como assistente convidada a 40% além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 6 de Março de 1997.

Licenciado Jorge Sarmento dos Santos Botelho, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, em regime de acumulação, como assistente convidado a 40% além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 6 de Março de 1997.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 1997. São devidos emolumentos.)

26 de Dezembro de 1997. — Pela Administradora, a Assessora Principal, *Celeste Nunes da Silva*.

### Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 1045/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Dezembro de 1997 do administrador dos Serviços de Acção



Social da Universidade de Coimbra (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Marco António Amaro Machado, auxiliar administrativo — reclassificado, precedendo alteração ao contrato de trabalho realizado ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 30 de Maio, na categoria profissional de escriturário-dactilógrafo.

29 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 778/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de actividades laboratoriais afins à Botânica) do quadro do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997.

30 de Dezembro de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

**Aviso n.º 779/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de actividades laboratoriais afins à Botânica) do quadro do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997.

30 de Dezembro de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

**Aviso n.º 780/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de nove lugares de jardineiro (operário principal) do quadro do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997.

30 de Dezembro de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Despacho (extracto) n.º 1046/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora, por delegação de competências, de 15 de Dezembro de 1997:

Designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade, para o grupo de disciplinas de História da Arte:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo. Vogais:

António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

José Eduardo Horta Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Agostinho Araújo, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Joaquim Jaime Ferreira Alves, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Margarida Acciaiuoli de Brito, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Rafael Moreira, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

26 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

**Despacho n.º 1047/98 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, determino a seguinte alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia da Linguagem e do Conhecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 1996:

- 1) A disciplina de opção Bases Fonéticas para o Reconhecimento e Síntese da Fala deixa de integrar o grupo opcional A, passando a integrar o grupo opcional B;
- 2) Esta alteração tem efeitos no ano lectivo de 1996-1997.

30 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Aviso n.º 781/98 (2.ª série).** — Avisam-se todos os candidatos ao concurso documental para recrutamento de um lugar de assistente estagiário para o curso de Psicologia, nas disciplinas de Técnicas de Diagnóstico da Inteligência e de Técnicas de Diagnóstico da Personalidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1997, de que a lista de classificação se encontra afixada na Secretaria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

16 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Científico, *J. Ferreira Marques*.

**Aviso n.º 782/98 (2.ª série).** — Avisam-se todos os candidatos ao concurso documental para recrutamento de um lugar de assistente estagiário para a disciplina de Psicologia Educacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 1997, de que a lista de classificação encontra-se afixada na Secretaria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

23 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Científico, *J. Ferreira Marques*.

**Despacho n.º 1048/98 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho directivo, proferidos por delegação de competências:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho, aos seguintes funcionários:

Maria João Gouveia dos Santos Pereira, dois dias (despacho de 15 de Dezembro de 1997).

Elza Maria Rocha Vilarinho Flórido, quatro dias (despacho de 18 de Dezembro de 1997).

Maria Felicidade Rosado Rebola, dois dias (despacho de 19 de Dezembro de 1997).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Médicas

**Aviso n.º 783/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 28 de Novembro de 1997, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe da Repartição de Pessoal e Expediente do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, actualizada pelo despacho n.º 10 372/97 (2.ª série) do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, n.º 254, de 3 de Novembro de 1997.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e despacho R/SAD/11/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 2 de Maio de 1996.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — dirigir, coordenar e supervisionar a Repartição de Pessoal e Expediente, que compreende as Secções de Expediente e de Pessoal e de Arquivo, nas suas múltiplas tarefas que emergem da aplicação dos Estatutos da Carreira Docente Universitária, Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, bem como do regime geral da função pública.

5 — Requisitos de admissão — além dos requisitos gerais de admissão a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos ao presente concurso deverão encontrar-se nas condições exigidas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

6 — O local de trabalho situa-se no Campo de Santana, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Os métodos de selecção são:

Avaliação curricular;  
Prova de conhecimentos;  
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na qual serão ponderados os seguintes factores, de acordo com as exigências da função:

Classificação de serviço;  
Habilitação académica;  
Experiência profissional;  
Formação profissional.

7.1.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para efeitos de concurso, sendo multiplicada pelo coeficiente 2, para efeitos de correspondência, à escala de 0 a 20. Sempre que os candidatos estejam dispensados de a apresentar, será ponderada pelo currículo.

7.1.2 — Habilitações literárias — nas habilitações literárias serão consideradas:

As legalmente exigidas — 18 valores;  
As superiores às exigidas — 20 valores.

7.1.3 — Experiência profissional — na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de actividade em que o concurso é aberto, sendo considerada da seguinte forma:

Até 5 anos de experiência — 10 valores;  
De 5 a 10 anos de experiência — 15 valores;  
Mais de 10 anos de experiência — 20 valores.

7.1.4 — Formação profissional — na formação profissional ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e considerar-se-ão os seguintes valores:

Por curso, até uma semana — 0,5 valores;  
Por curso, superior a uma semana e inferior a um mês — 1 valor;  
Por curso, superior a um mês — 2 valores.

7.2 — Prova de conhecimentos — revestirá a forma de teste escrito e versará sobre as matérias a que se refere o programa de provas

para a categoria de chefe de repartição constante do despacho R/SAD/11/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 2 de Maio de 1996, e terá carácter eliminatório sempre que o candidato obtenha nota inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais serão agrupadas em cinco níveis:

*Favorável preferencialmente* — 20 valores;  
*Bastante favorável* — 17 valores;  
*Favorável* — 14 valores;  
*Favorável com reservas* — 11 valores;  
*Não favorável* — 8 valores.

8 — Na classificação final será adoptada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1,1 \times HL) + (2,6 \times EP) + (0,1 \times FP) + (2,6 \times PC) + (2,6 \times E)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;  
CS=classificação de serviço;  
HL=habilitações literárias;  
EP=experiência profissional;  
FP=formação profissional;  
PC=prova de conhecimentos;  
E=entrevista.

8.1 — Nenhum destes factores poderá exceder 20 valores.

8.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores.

9 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, no Campo de Santana, 130, em Lisboa.

10 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Repartição de Pessoal e Expediente da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130, 1198 Lisboa Codex.

10.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da expressão quantitativa das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública;
- Declaração do serviço de origem devidamente autenticada e actualizada especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades desempenhadas pelos candidatos, para efeitos do n.º 7.1.3 deste aviso;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Documentos exigidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, sendo dispensada a sua apresentação, com excepção dos documentos de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

É igualmente dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Médicas a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.2 — No acto da candidatura serão fornecidos uma relação da legislação base necessária bem como o programa de provas do concurso a que se refere o n.º 7.2 deste aviso.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Pinheiro Rodrigues Caetano Mascarenhas de Lemos, secretária da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.<sup>a</sup> Carmelina de Campos Machado Fernandes, técnica superior principal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. José Heitor Moura Guedes, assessor principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Maria da Piedade Esteves de Sousa, chefe de repartição da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

17 de Dezembro de 1997. — O Director, *António B. Rendas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 1049/98 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Dezembro de 1997 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Manuela Gomes Afonso Santos Ribeiro, chefe de secção da Secretaria-Geral desta Universidade — nomeada, em regime de substituição, como chefe de repartição da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 1997 e durante o impedimento do titular do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1050/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Dezembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Rosa Fátima Oliveira Cardoso, técnica superior de 1.ª classe do Ministério da Educação e em comissão de serviço como directora dos Serviços Académicos e de Pessoal da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada como técnica superior principal (Gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1997, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data e mantendo-se no exercício de funções dirigentes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1051/98 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Francisco José Sampaio, auxiliar técnico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe (Área de Apoio ao Ensino e à Investigação Científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Aviso n.º 784/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 28 de Novembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, por delegação reitoral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*,

concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 9/89, de 6 de Janeiro, alterado pela resolução n.º 7/96/PL, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas em referência.

3 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, a fixar nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as funções serão exercidas na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, com sede na Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazerem as condições estabelecidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- Possuírem a escolaridade mínima obrigatória.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (1.ª fase);
- Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

5.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de noventa minutos, sendo efectuada com base no programa de provas de conhecimentos, aprovado por despacho de 26 de Novembro de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1996, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

Conhecimentos gerais — conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, nomeadamente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;

Conhecimentos específicos — estrutura orgânica da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto e direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

5.2 — Entrevista profissional de selecção — visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

Capacidade de expressão e fluência verbais;  
Motivação e interesse;  
Preocupação pela valorização e actualização profissionais;

5.3 — Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório de per si, sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

6 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e número de telefone;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- Concurso a que se candidata;

7.2 — Os candidatos poderão ainda especificar nos respectivos requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- c) Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, comprovando, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que o candidato detém e a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, na sede da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, na Rua do Dr. Plácido da Costa, 91, 4200 Porto.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora auxiliar e vice-presidente do conselho directivo. Vogais efectivos:

Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor auxiliar e membro do conselho directivo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Rosa Antonieta Alves, chefe de repartição em regime de substituição.

Maria Rosa Teixeira Madalena, chefe de secção.

29 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Augusto Pinto da Silva Mota*.

**Aviso n.º 785/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 28 de Novembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, por delegação reitoral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de tesoureiro existente no quadro de pessoal da mesma Faculdade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/89, de 6 de Janeiro, alterado pela resolução n.º 7/96/PL, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1996.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar.

4 — Conteúdo funcional — competem ao tesoureiro funções executivas no âmbito das actividades desenvolvidas numa tesouraria (supervisiona as tarefas de tesouraria, responsabilizando-se pelos valores que lhe estão confiados).

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O tesoureiro será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e ainda do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.3 — O local de trabalho é na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, sita à Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ser funcionário ou agente (nas condições referidas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88) e satisfazer as condições previstas no artigo 22.º do mesmo diploma, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e ainda os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;

Prova escrita de conhecimentos específicos.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Na avaliação curricular os factores de apreciação, de acordo com as exigências da função, serão os seguintes:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9 — A prova de conhecimentos será realizada de acordo com o disposto no n.º 1.6 do programa de provas de concurso aprovado pelo despacho conjunto n.º 91/SEES/SEAP/84, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1984.

10 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, podendo ser entregues pessoalmente na mesma Faculdade, sita na Rua do Dr. Plácido Costa, 4200 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

10.1 — Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número do telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.3 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 11.2 do presente aviso, tratando-se de candidatos da Faculdade, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora auxiliar e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.  
Vogais efectivos:

- 1.º Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física e vogal do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro, directora de serviços da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

Vogais suplentes:

- 1.º Rosa Antonieta Alves, chefe de repartição, em regime de substituição, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.
- 2.º Maria Rosa Teixeira Madalena, chefe de secção da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

29 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Augusto Pinto da Silva Mota*.

**Aviso n.º 786/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 28 de Novembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, por delegação reitoral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto principal de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 9/89, de 6 de Janeiro, alterado pela resolução n.º 7/96/PL, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga em referência.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para a carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, a fixar nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As funções serão exercidas na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, com sede na Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que se encontrem nas situações previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, e nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, a qualificação e a experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

7.1.1 — Factores de ponderação:

- a) Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto, avaliando-se, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.2.1 — Factores de ponderação:

- a) Qualificação profissional, em que se analisará e ponderará o exercício de actividades idênticas ou afins ao conteúdo funcional do lugar a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade;
- b) Preocupação pela valorização e actualização profissionais, em que se determinarão e apreciarão os esforços e o interesse relevado pelo candidato em realizar-se e aperfeiçoar-se profissionalmente de forma sistemática;
- c) Motivação e interesse, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.

7.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número do telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período de referência, a que alude a alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de

Agosto, os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, na sede da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, na Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora auxiliar e vice-presidente do conselho directivo.  
Vogais efectivos:

Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor auxiliar e membro do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Rosa Antonieta Alves, chefe de repartição em regime de substituição.  
Maria Rosa Teixeira Madalena, chefe de secção.

29 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Augusto Pinto da Silva Mota*.

**Aviso n.º 787/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 28 de Novembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, por delegação reitoral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 9/89, de 6 de Janeiro, alterado pela resolução n.º 7/96/PL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga em referência.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, a fixar nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, com sede na Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

7.1.1 — Factores de ponderação:

- a) Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto, avaliando-se, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2.1 — Factores de ponderação:

- a) Qualificação profissional, em que se analisará e ponderará o exercício de actividades idênticas ou afins ao conteúdo funcional do lugar a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade;
- b) Preocupação pela valorização e actualização profissionais, em que se determinarão e apreciarão os esforços e o interesse revelado pelo candidato em realizar-se e aperfeiçoar-se profissionalmente de forma sistemática;
- c) Motivação e interesse, em que se co-relacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.

8.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número do telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período de referência, a que alude a alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

10 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, na sede da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, na Rua do Dr. Plácido da Costa, 91, 4200 Porto.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora auxiliar e vice-presidente do conselho directivo.  
Vogais efectivos:

Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor auxiliar e membro do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Rosa Antonieta Alves, chefe de repartição em regime de substituição.

Maria Rosa Teixeira Madalena, chefe de secção.

29 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Jorge Augusto Pinto da Silva Mota.*

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Despacho n.º 1052/98 (2.ª série).** — 1 — No uso da competência conferida pelo artigo 23.º dos Estatutos do ISCTE, o presidente do ISCTE, mediante proposta do conselho directivo, aprovou as alterações ao n.º 14 da tabela de emolumentos publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Maio de 1997.

2 — A tabela ora aprovada será actualizada anualmente pelo presidente sob proposta do conselho directivo dentro dos limites do aumento do índice dos preços no consumidor divulgado pelo INE.

3 — Estes emolumentos constituem receitas próprias do ISCTE.

4 — Esta tabela revoga a tabela publicada no aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Maio de 1997.

### Tabela de emolumentos

1 — Certidões:

1.1 — Certidão de conclusão de licenciatura, mestrado ou doutoramento e respectivas equivalências legais — 1600\$;

1.2 — Certidão de frequência ou exame (aprovação) — 1600\$;

1.3 — Certidão de matrícula ou inscrição — 850\$;

1.4 — Certidão de conduta académica — 850\$;

1.5 — Certidão não especificada — 850\$;

1.6 — Certidão de narrativa ou de teor:

1.6.1 — Não excedendo uma lauda — 850\$;

1.6.2 — Por cada lauda a mais — 80\$;

1.7 — Certidão por fotocópia:

1.7.1 — Uma só folha — 600\$;

1.7.2 — Por cada folha a mais — 60\$;

1.8 — Cargas horárias e conteúdos programáticos:

1.8.1 — Uma só disciplina — 600\$;

1.8.2 — Por cada disciplina a mais — 60\$.

2 — Averbamentos — 250\$.

3 — Taxa de urgência:

3.1 — Os actos referidos nos n.ºs 1 e 2 poderão ser executados em princípio no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de uma taxa de urgência, que será igual ao dobro dos emolumentos a pagar.

4 — Diplomas (a):

4.1 — Carta doutoral — 22 000\$;

4.2 — Carta magistral — 20 000\$;

4.3 — Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado ou de curso de especialização — 16 000\$;

4.4 — Diploma de licenciatura — 16 500\$;

4.5 — Outros diplomas — 10 000\$.

5 — Admissão a provas:

5.1 — Provas de agregação — 75 000\$;

5.2 — Provas de doutoramento — 75 000\$.

6 — Equivalências e reconhecimentos de graus:

6.1 — Equivalência ao grau de doutor — 85 000\$;

6.2 — Equivalência ao grau de mestre — 70 000\$;

6.3 — Equivalência ao grau de licenciado — 50 000\$;

6.4 — Equivalência a grau inferior a licenciatura — 40 000\$.

7 — Requerimento de equivalência de disciplinas:

7.1 — Por disciplina — 2000\$;

7.2 — Por cada disciplina a mais — 500\$.

8 — Ingresso no ISCTE:

8.1 — Candidatura — concursos especiais — 8000\$;

8.2 — Candidatura — regime de reingresso, mudança de curso ou transferência — 8000\$.

9 — Inscrição em exame ou provas:

9.1 — Época de recurso — 500\$;

9.2 — Época especial, por disciplina — 1000\$;

9.3 — Exame antecipado, por disciplina — 500\$;

9.4 — Exame de melhoria, por disciplina — 1000\$.

10 — Recurso de nota — 3000\$.

11 — 2.ª via do cartão de estudante — 600\$.

12 — Inscrição como aluno extraordinário:

12.1 — Por cada disciplina semestral — 16 000\$;

12.2 — Por cada disciplina anual — 32 000\$.

13 — Requerimentos de condições de excepção para além dos prazos fixados — 1000\$.

14 — Multas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, inscrições em exame, pedidos de equivalência e outros actos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais:

14.1 — Nos primeiros sete dias úteis a contar do prazo fixado — 2000\$;

14.2 — Entre o 8.º e o 15.º dia útil a contar do prazo fixado — 4000\$;

14.3 — Entre o 16.º e o 23.º dia útil a contar do prazo fixado — 6000\$;

14.4 — Entre o 24.º e o 31.º dia útil a contar do prazo fixado — 8000\$;

14.5 — Após o 31.º dia útil a contar do prazo, em situações consideradas excepcionais pelo conselho directivo — 10 000\$;

14.6 — Em relação às inscrições em exame fora do prazo, as multas referidas terão uma redução de 50%.

15 — Pagamento de emolumentos — os emolumentos previstos na presente tabela são pagos na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos referidos nos n.ºs 5 e 6, que podem ser pagos em duas prestações:

a) 70% no acto do requerimento de admissão;

b) 30% no acto do requerimento do pedido de certidão e diploma (se for caso disso).

16 — Isenções e reduções:

16.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentaram;

16.2 — Estão isentos dos emolumentos previstos nos n.ºs 5, 6 e 12 os funcionários ou agentes (docentes ou não docentes) do ISCTE;

16.3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos no n.º 7 os alunos que fizeram as disciplinas ao abrigo de programas comunitários (Erasmus, Sócrates, etc.);

16.4 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos no n.º 9 os alunos bolseiros do SAS.

(a) Os emolumentos previstos nos n.ºs 4.1 a 4.5 incluem o imposto do selo devido.

19 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *João Ferreira de Almeida.*

### AVISO

1 — Para efeito de renovação de assinaturas do *Diário da República* e ou do *Diário da Assembleia da República*, bem como de contratação de novos serviços — acesso à base de dados via Internet e ou CD ROM —, deverão os Srs. Assinantes aguardar carta a remeter em breve pela INCM.

2 — Cada assinante deverá indicar sempre o número que lhe está atribuído, inserto na cinta que envolve as publicações, e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

3 — Os preços para 1998 são os constantes da tabela abaixo indicada.

4 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

5 — Independentemente do procedimento indicado em 1, as renovações de assinaturas e a contratação de novos serviços poderão ser feitas através das nossas lojas.

6 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1998

Papel (inclui IVA 5%)	
DR, I série	24 700\$00
DR, II série	24 700\$00
DR, III série	24 700\$00
DR, I e II séries	42 900\$00
DR, I e III séries	42 900\$00
DR, II e III séries	42 900\$00
Completa (as 3 séries)	61 100\$00
Compilação de sumários	7 300\$00
Acórdãos	12 400\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	15 900\$00

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel*	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel*	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Distribuição prevista a partir de Março.

Para esclarecimentos use o telefone 0808 200 110 (linha azul).



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 456\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**

*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dco@incm.pt](mailto:dco@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/23 Fax (01)711 11 21
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex